

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	CIMME – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO ESPINHAÇO
SETOR	Secretária Executiva

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Contratação de serviços de engenharia para finalização das obras do aterro sanitário localizado no Município de Conceição do Mato Dentro, notadamente para impermeabilização de solo, drenagem e outras etapas, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. Como é sabido, após a edição do Marco do Saneamento, os serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos integrou o rol de serviços essenciais à salubridade municipal, os quais devem ser cumpridos pelos municípios, cujo descumprimento pode implicar em diversas consequências negativas, não só decorrentes de passivo ambiental, mas de natureza financeira e até mesmo criminal.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Total R\$
1	1	Serv.	Serviços de engenharia para finalização das obras do aterro sanitário localizado no Município de Conceição do Mato Dentro, notadamente para impermeabilização de solo, drenagem e outras etapas, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Edital e seus anexos.	2.413.902,70

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ PNCP (Comum)	☒ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☒ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início dos serviços ou fornecimento: Em até xx dias, contados da emissão da ordem de serviço.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Decorrente da necessidade de conclusão das obras e início da operação, conforme licenciamento ambiental aprovado.		

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual:	☐ Sim.	☒ Não
-------	-------------------------------	---

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra
---	--

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)

☐ Baixo (dispensado)	☒ Médio	☐ Alto
---	---	-------------------------------

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO

☐ Continuado	☒ Não Continuado
-------------------------------------	--

12. AMOSTRAS

☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:
---	---

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ Não	☒ Sim Qual: Registro no Conselho Regional respectivo e atestados de capacidade técnica profissional e operacional.
------------------------------	---

14. ORIGEM DOS RECURSOS

☒ Próprios	☐ Estadual	☐ Federal
Crédito Orçamentário (Dotação): 00.0000.00.000.0000.0000.3.3.00.00 – Fonte 1.500.000		

15. FISCAL DO CONTRATO

15.1. Nome do Servidor: Edgar Silva de Souza Lessa
15.2. Cargo do Servidor: Engenheiro

16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

16.1. Nome do Gestor: Sandey Rogerio Aparecido de Oliveira
16.2. Cargo do Gestor: Secretário Executivo do CIMME
Conceição do Mato Dentro, 07 de janeiro de 2026.  Sandey Rogerio Aparecido de Oliveira

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a **primeira etapa da fase de planejamento** e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

***Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)*

2.1. O presente estudo tem como objetivo avaliar as melhores condições para a execução das obras de conclusão da construção do aterro sanitário, destinado ao recebimento de resíduos sólidos urbanos de parte dos municípios consorciados, objeto do processo de licenciamento ambiental nº 02346/2020/001/2020.

2.2. Como é sabido, após a edição do Marco do Saneamento, os serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos integrou o rol de serviços essenciais à salubridade municipal, os quais devem ser cumpridos pelos municípios, cujo descumprimento pode implicar em diversas consequências negativas, não só decorrentes de passivo ambiental, mas de natureza financeira e até mesmo criminal.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

***Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

3.1. A contratação está amparada por recursos de investimento provenientes de recursos a serem repassados pela mineradora Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, em convênio que se encontra em fase final de celebração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

***Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).*

4.1. A solução deve atender aos parâmetros técnicos mínimos definidos projeto básico de engenharia, o qual foi confeccionado para fins de apuração de valores que integrará o convênio a ser firmado, no qual indicou-se, inclusive, a parcela de maior relevância como sendo aqueles inerentes aos serviços de impermeabilização, quando o critério utilizado foi o técnico, tendo em vista que o critério financeiro não se mostrou como mais adequado, pois a segurança e estabilidade da obra e do empreendimento estão vinculados aos serviços de impermeabilização.

4.2. O cenário técnico demonstra que tal serviço mostra-se como o mais relevante, haja vista que qualquer problema técnico em sua execução poderá implicar na contaminação futura do solo e dos lençóis freáticos, hipótese em que o Consórcio contratante poderá sofrer ter a atividade suspensa, sem prejuízo dos passivos ambientais e econômicos decorrentes de penalidades aplicadas pelos órgãos ambientais fiscalizadores.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

5.1. Os itens e suas respectivas quantidades definidas para fins de celebração do instrumento de repasse de recursos foram os seguintes:

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Obra	ATERRO INTERMUNICIPAL - OBRAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO				
Local	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO				
Item	Ref.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI	101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	3,00
1.2	SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	3,00
1.3	SEINFRA	ED-50393	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	Unid.	0,30
1.4		CP 40	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)	CJ	4,00
1.4.1			Administração da Obra		
1.4.1.1	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	4,00
1.4.1.2	SINAPI	93571	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	4,00
2	TERRAPLENAGEM				
			Reestruturação do Bota-fora - Lado esquerdo da entrada sul do aterro		
2.1	SINAPI	95721	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO.	H	250,00
2.2	SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO.	H	250,00
			Base da trincheira, taludes da trincheira, platô das lagoas e preparação do bota fora		
2.3	SINAPI	95720	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO.	H	150,00
2.4	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H.	M³	840,00
2.5	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H.	M³	1.069,50

2.6	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M³	1.069,50
2.7	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	M²	10.569,50
			Formação do Bota Fora		
2.8	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M³	840,00
3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BASE E TALUDES - ATERRO DE RESÍDUOS				
			Trincheira de Ancoragem		
3.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	100,00
3.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	100,00
			Camada de solo compactado (e=60cm)		
3.3	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H.	M³	1985,00
3.4	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M³	1985,00
			Geosintéticos		
3.5	COTAÇÃO		FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD COM ESPESSURA DE 2,0MM TEXTURIZADA NAS 2 FACES	M³	5929,00
3.6	COTAÇÃO		INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA INSTALAÇÃO INCLUSIVE	M³	5.929,00
3.7	SINAPI	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M³	1927,20
			Camada de solo de proteção da geomembrana (e=60cm)		
3.8	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H.	M³	1653,75
3.9	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M³	1323,00
4	SISTEMA DE COLETA DE LÍQUIDOS PERCOLADOS E GÁS				
4.1	COMPOSIÇÃO	CP 28	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME	M	492,00
4.2	COMPOSIÇÃO	CP 29	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO PRINCIPAL DE CHORUME	M	368,00
4.3	COMPOSIÇÃO	CP 30	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO COLETOR	M	275,00
			Poço de Passagem		
4.3	COMPOSIÇÃO	CP13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MANILHA PARA POÇO DE PASSAGEM DE 1,5M DE DIÂMETRO EM TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2	Unid.	2,00
			Dique intermediário e rain flap de solo compactado		

4.5	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H.	M³	275,00
4.6	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M³	220,00
			Drenos Verticais de Gás		
4.7	COMPOSIÇÃO	CP 16	EXECUÇÃO DE LAJE PERFURADA PARA FUNDAÇÃO DOS DRENOS EM CONCRETO FCK=25MPA (2,0M X 2,0M X 0,15)	Unid.	5,00
4.8	COMPOSIÇÃO	CP 17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRENO VERTICAL EM TUBO DE CONCRETO PA2 PERFURADO, Ø=40CM, TELA Q138 COM FUSTE DE 1,2M E RACHÃO	M	10,00
5	LAGOAS DE TRATAMENTO				
			Trincheira de Ancoragem		
5.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M³	94,00
5.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	94,00
			Camada de solo compactado (e=60cm)		
5.3	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H.	M³	550,00
5.4	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M³	550,00
			Geosintéticos		
5.5	COTAÇÃO		FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD COM ESPESSURA DE 2,0MM TEXTURIZADA NAS 2 FACES	M²	444,40
5.6	COTAÇÃO		INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA INSTALAÇÃO INCLUSIVE	M²	784,19
7			DRENAGEM PLUVIAL - SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
			Canaleta tipo meia cana		
7.1	SINAPI	102991	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	250,00
			Caixa coletora/passagem		
7.2	Composição	CP 1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 1	Unid.	1,00
7.3	Composição	CP 2	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 2	Unid.	2,00
7.4	COTAÇÃO		INSTALAÇÃO DE BALANÇA	Unid.	1,00
7.5	Composição		LIGAÇÃO AO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA	Unid.	1,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. A análise de mercado considerou a complexidade técnica da obra, especificamente no que tange aos sistemas de impermeabilização e drenagem de percolados. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

6.1.1. Alternativa 1 - Execução por administração direta: Descartada devido à ausência de maquinário pesado específico e corpo técnico especializado em engenharia sanitária e ambiental no quadro do Consórcio para a execução de impermeabilização com geomembrana.

6.1.2. Alternativa 2 - Contratação de empresa especializada (Solução Escolhida): Esta alternativa mostrou-se a mais viável econômica e tecnicamente. O mercado regional e nacional possui empresas com expertise em geossintéticos e obras ambientais, garantindo a aplicação de tecnologias que mitigam o risco de contaminação do solo.

6.2. Justificativa da Escolha: A opção pela contratação externa fundamenta-se na transferência do risco operacional e na garantia técnica exigida pelo licenciamento ambiental nº 02346/2020/001/2020 assegurando que os serviços de impermeabilização (considerados de maior relevância) sigam rigorosos padrões de controle de qualidade.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

7.1. Consoante estudo realizado para celebração do convênio de transferência de recursos, o valor estimado da obra é de R\$ 2.383.016,98 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS								
Obra	ATERRO INTERMUNICIPAL - OBRAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO							
Local	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO						Data:	nov/25
Item	Ref.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	C. Unit.	C. Unit. c/ BDI	C. Total
SERVIÇOS PRELIMINARES								703.776,29
1.1	SINAPI	101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	3,00	4.211,24	5.437,55	16.312,66
1.2	SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	3,00	8.139,44	10.509,64	31.528,93
1.3	SEINFRA	ED-50393	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	Unid.	0,30	1.060.076,47	1.368.770,74	410.631,22
1.4		CP 40	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)	CJ.	4,00	3.555,58	4.590,97	18.363,87
			Administração da Obra					
1.4.1	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	4,00	21.819,00	28.172,69	112.690,77
1.4.2	SINAPI	93571	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	4,00	22.120,67	28.562,21	114.248,84
TERRAPLENAGEM								252.713,80
			Reestruturação do Bota-fora - Lado esquerdo da entrada sul do aterro					
2.1	SINAPI	95721	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO	H	250,00	115,11	148,63	37.157,51

			OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO.					
2.2	SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO.	H	250,00	213,31	275,43	68.856,47
			Base da trincheira, taludes da trincheira, platô das lagoas e preparação do bota fora					
2.3	SINAPI	95720	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO.	H	150,00	279,39	360,75	54.112,26
2.4	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H.	M³	840,00	16,14	20,84	17.505,57
2.5	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H.	M³	1.069,50	16,14	20,84	22.288,35
2.6	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M³	1.069,50	6,08	7,85	8.396,11
2.7	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	M²	10.569,50	2,77	3,58	37.803,13
			Formação do Bota Fora					
2.8	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO	M³	840,00	6,08	7,85	6.594,42

			(100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.					
3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BASE E TALUDES - ATERRO DE RESÍDUOS							546.310,60
			Trincheira de Ancoragem					
3.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M ³	100,00	9,45	12,20	1.220,18
3.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M ³	100,00	26,51	34,23	3.422,97
			Camada de solo compactado (e=60cm)					
3.3	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 11HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H.	M ³	1985,00	16,14	20,84	41.367,34
3.4	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M ³	1985,00	6,08	7,85	15.583,23
			Geosintéticos					
3.5	Cotação		FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD COM ESPESSURA DE 2,0MM TEXTURIZADA NAS 2 FACES	M ³	5929,00	43,00	55,52	329.187,57
3.6	Cotação		INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA INSTALAÇÃO INCLUSIVE	M ³	5.929,00	6,38	8,24	48.842,25
3.7	SINAPI	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ³	1927,20	24,85	32,09	61.836,76

			Camada de solo de proteção da geomembrana (e=60cm)					
3.8	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H.	M³	1653,75	16,14	20,84	34.464,10
3.9	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M³	1323,00	6,08	7,85	10.386,21
4	SISTEMA DE COLETA DE LÍQUIDOS PERCOLADOS E GÁS							764.650,97
4.1	Composição	CP 28	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME	M	492,00	604,75	780,86	384.182,66
4.2	Composição	CP 29	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO PRINCIPAL DE CHORUME	M	368,00	588,47	759,84	279.620,16
4.3	Composição	CP 30	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO COLETOR	M	275,00	227,55	293,81	80.797,51
			Poço de Passagem					
4.3	Composição	CP13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MANILHA PARA POÇO DE PASSAGEM DE 1,5M DE DIÂMETRO EM TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2	Unid.	2,00	1.345,19	1.736,90	3.473,81
			Dique intermediário e rain flap de solo compactado					
4.5	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H.	M³	275,00	16,14	20,84	5.730,99
4.6	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M³	220,00	6,08	7,85	1.727,11
			Drenos Verticais de Gás					
4.7	Composição	CP 16	EXECUÇÃO DE LAJE PERFURADA PARA FUNDAÇÃO	Unid	5,00	1.054,41	1.361,46	6.807,28

			DOS DRENOS EM CONCRETO FCK=25MPA (2,0M X 2,0M X 0,15)					
4.8	Composição	CP 17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRENO VERTICAL EM TUBO DE CONCRETO PA2 PERFURADO, Ø=40CM, TELA Q138 COM FUSTE DE 1,2M E RACHÃO	M	10,00	179,02	231,15	2.311,46
5	LAGOAS DE TRATAMENTO							51.278,16
			Trincheira de Ancoragem					
5.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	94,00	9,45	12,20	1.146,97
5.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	94,00	26,51	34,23	3.217,59
			Camada de solo compactado (e=60cm)					
5.3	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H.	M³	550,00	16,14	20,84	11.461,98
5.4	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M³	550,00	6,08	7,85	4.317,77
			Geosintéticos					
5.5	Cotação		FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD COM ESPESURA DE 2,0MM TEXTURIZADA NAS 2 FACES	M²	444,40	43,00	55,52	24.673,80
5.6	Cotação		INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA INSTALAÇÃO INCLUSIVE	M²	784,19	6,38	8,24	6.460,04
7	DRENAGEM PLUVIAL - SERVIÇOS COMPLEMENTARES							64.287,15
			Canaleta tipo meia cana					
7.1	SINAPI	102991	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D =	M	250,00	84,66	109,31	27.328,25

			40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
			Caixa coletora/passagem					
7.2	Composição	CP 1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 1	Unid.	1,00	1.487,06	1.920,09	1.920,09
7.3	Composição	CP 2	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 2	Unid.	2,00	3.068,31	3.961,80	7.923,61
7.4	Cotação		INSTALAÇÃO DE BALANÇA	Unid.	1,00	11.000,00	14.203,20	14.203,20
7.5	Composição		LIGAÇÃO AO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA	Unid.	1,00	10.000,00	12.912,00	12.912,00
TOTAL								2.383.016,98

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

8.1. A solução consiste na execução integral das obras remanescentes para a operacionalização do Aterro Intermunicipal. A solução abrange:

8.1.1. Infraestrutura de Base: Preparação de sublcito, terraplenagem e reestruturação do bota-fora.

8.1.2. Sistema de Impermeabilização Multicamadas: Instalação de solo compactado (e=60cm), fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de 2,0mm e geotêxtil não tecido.

8.1.3. Gerenciamento de Efluentes e Gases: Implantação de drenos primários, secundários e coletores de chorume, além de drenos verticais para gases e conexão ao sistema de osmose reversa.

8.1.4. Apoio Operacional: Instalação de balança rodoviária para controle de resíduos e obras de drenagem pluvial para evitar o aporte de água limpa na célula de lixo.

8.1.5. Manutenção e Garantia: A contratada deverá oferecer garantia técnica mínima de 5 (cinco) anos para as obras civis e fornecer os manuais de operação das instalações de drenagem e balança.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9.1. A Administração optou pela não divisão do objeto (lote único), com base nas seguintes justificativas técnicas:

9.1.1. Responsabilidade Técnica Unificada: Como o sistema de impermeabilização é dependente da regularização do solo e interdependente do sistema de drenagem, a fragmentação da obra poderia gerar conflitos de responsabilidade em caso de falhas ou vazamentos (contaminação do lençol freático).

9.1.2. Economia de Escala e Logística: A mobilização e desmobilização de canteiro única representa uma economia significativa frente a múltiplas mobilizações para diferentes empresas.

9.1.3. Integridade Estrutural: A execução concomitante da base e da impermeabilização evita a exposição prolongada do solo preparado às intempéries, o que comprometeria a compactação exigida.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

10.1. A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

10.1.1. Eficácia Ambiental: Eliminação do risco de crimes ambientais e passivos econômicos decorrentes de falhas na contenção de resíduos sólidos urbanos.

10.1.2. Eficiência Operacional: Centralização do recebimento de resíduos dos municípios consorciados, otimizando o custo por tonelada aterrada através da infraestrutura compartilhada.

10.1.3. Economicidade: Aproveitamento do convênio com a mineradora Anglo American, garantindo que o investimento seja convertido em ativo público de longo prazo sem onerar excessivamente o tesouro municipal direto.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11.1. Antes da assinatura e ordem de serviço, serão adotadas as seguintes medidas:

11.1.1. Nomeação de Profissional ou Comissão de Fiscalização: Designação de engenheiro civil e/ou técnico ambiental para o acompanhamento diário das etapas de impermeabilização.

11.1.2. Liberação de Áreas: Garantia de livre acesso ao canteiro de obras e verificação de marcos topográficos.

11.1.3. Formalização do Convênio: Conclusão da fase final de celebração do repasse de recursos com a Anglo American para garantir o lastro financeiro dos pagamentos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12.1. A plena operação do aterro depende de:

12.1.1. Gestão do Sistema de Osmose Reversa: Contratação ou manutenção de empresa para tratamento do chorume coletado pelos drenos previstos nesta obra, após sua conclusão e para início de sua operação.

12.1.2. Operação do Aterro: Futuro processo licitatório para a operação diária (espalhamento e cobertura de resíduos) após a entrega da infraestrutura, se for o caso.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

***Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

13.1. Os impactos foram identificados no processo de licenciamento nº 02346/2020/001/2020:

13.1.1. Durante a Obra: Geração de poeira e ruído pela movimentação de terra (terraplenagem). **Medidas:** Umectação das vias de acesso e manutenção de horários comerciais para máquinas.

13.1.2. Prevenção de Contaminação: O maior impacto positivo é a proteção do solo e lençol freático mediante o uso de geossintéticos texturizados de 2,0mm.

13.1.3. Gestão de Resíduos da Obra: Obrigatoriedade da contratada de dar destinação adequada aos restos de mantas e materiais de construção, conforme logística reversa.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

***Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)*

14.1. Com base nos estudos de engenharia e no valor estimado, conclui-se que a contratação é totalmente viável e necessária. A solução proposta está alinhada às exigências dos órgãos fiscalizadores e garante a segurança ambiental indispensável para o tratamento de resíduos sólidos urbanos na região de Conceição do Mato Dentro.

Conceição do Mato Dentro, 12 de janeiro de 2026.

SANDEY ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	1
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	1
3.	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	1
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	1
5.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	2
6.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	4
7.	ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.....	5
8.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	10
9.	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	10
10.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	11
11.	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	11
12.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	11
13.	IMPACTOS AMBIENTAIS.....	12
14.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	12

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
Obra	ATERRO INTERMUNICIPAL - OBRAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO						
Local	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	Preço Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		40%	20%	20%	20%	100%
		R\$ 371.231,79	148.492,72	74.246,36	74.246,36	74.246,36	R\$ 371.231,79
2	TERRAPLENAGEM		60%	20%	20%		100%
		R\$ 562.634,50	337.580,70	112.526,90	112.526,90	-	R\$ 562.634,50
3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BASE E TALUDES - ATERRO DE RESÍDUOS		50,0%	50,0%			100,0%
		R\$ 572.599,64	286.299,82	286.299,82	-	-	R\$ 572.599,64
4	SISTEMA DE COLETA DE LÍQUIDOS PERCOLADOS E GÁS			30%	50%	20%	80%
		R\$ 891.659,86	-	267.497,96	445.829,93	178.331,97	R\$ 891.659,86
5	LAGOAS DE TRATAMENTO			0%	50%	50%	50%
		R\$ 52.978,62	-	-	26.489,31	26.489,31	R\$ 52.978,62
6	DRENAGEM PLUVIAL - SERVIÇOS COMPLEMENTARES		0%	0%	50%	50%	50%
		R\$ 129.837,78	-	-	64.918,89	64.918,89	R\$ 129.837,78
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		R\$ 2.580.942,19	772.373,23	740.571,04	724.011,39	343.986,53	R\$ 2.580.942,19
DESEMBOLSO ACUMULADO			772.373,23	1.512.944,27	2.236.955,66	2.580.942,19	
% MENSAL		-	30%	29%	28%	13%	100%
% MENSAL ACUMULADA			30%	59%	87%	100%	

Obs: Os valores consideram o BDI



Documento assinado digitalmente

EDGAR SILVA DE SOUZA LESSA

Data: 22/01/2026 11:43:52-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Obra		ATERRO INTERMUNICIPAL - OBRAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO							
Local		CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO						Data: jan/26	
ÍTEM	REF.	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	C. UNIT.		C. TOTAL	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	287.518,51
1.1	SINAPI	101389	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R\$	4.592,44	R\$	18.369,76
1.2	SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R\$	8.986,50	R\$	35.946,00
1.3	COMPOSIÇÃO	CP 43	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CJ	1,00	R\$	56.308,25	R\$	56.308,25
1.4	COMPOSIÇÃO	CP 40	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)	CJ	4,00	R\$	6.568,51	R\$	26.274,06
			Administração da Obra						
1.4	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R\$	24.307,68	R\$	97.230,72
1.4	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R\$	13.347,43	R\$	53.389,72
2			TERRAPLENAGEM					R\$	435.759,64
			Reestruturação do Bota-fora - Lado esquerdo da entrada sul do aterro						
2.1	SINAPI	95720	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2017	H	300,00	R\$	283,48	R\$	85.044,00
2.2	SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	H	300,00	R\$	215,78	R\$	64.734,00
2.3	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	7.500,00	R\$	16,38	R\$	122.850,00
2.4	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_06/2021	m³	7.500,00	R\$	6,27	R\$	47.025,00
			Base da trincheira, taludes da trincheira e preparação do bota fora						
2.5	SINAPI	95720	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	H	150,00	R\$	283,48	R\$	42.522,00



2.6	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m3	840,00	R\$	16,38	R\$	13.759,20
2.7	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	1.069,50	R\$	16,38	R\$	17.518,41
2.8	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024		1.069,50	R\$	6,27	R\$	6.705,77
2.9	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m2	10.569,50	R\$	2,87	R\$	30.334,47
2.10			Formação do Bota Fora						
2.11	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m3	840,00	R\$	6,27	R\$	5.266,80
3			IMPERMEABILIZAÇÃO DE BASE E TALUDES - ATERRO DE RESÍDUOS				R\$		443.477,62
			Trincheira de Ancoragem						
3.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	100,00	R\$	9,97	R\$	997,00
3.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	100,00	R\$	29,85	R\$	2.985,00
			Camada de solo compactado (e=60cm)						
3.3	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	1985,00	R\$	16,38	R\$	32.514,30



3.4	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_06/2024	m³	1985,00	R\$	6,27	R\$	12.445,95
3.5	COTAÇÃO		Geosintéticos FORNECIMENTODE GEOMEMBRANA PEAD COM ESPESSURA DE 2,0MM TEXTURIZADA NAS 2 FACES	m²	5929,00	R\$	47,60	R\$	282.220,40
3.6	COTAÇÃO		INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA INSTALAÇÃO INCLUSIVE	m²	5.929,00	R\$	4,69	R\$	27.807,01
3.7	SINAPI	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	m²	1927,20	R\$	25,49	R\$	49.124,33
3.8	SINAPI	101240	Camada de solo de proteção da geomembrana (e=60cm) ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	1653,75	R\$	16,38	R\$	27.088,43
3.9	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_06/2024	m³	1323,00	R\$	6,27	R\$	8.295,21
4			SISTEMA DE COLETA DE LÍQUIDOS PERCOLADOS E GÁS					R\$	690.589,33
4.1	COMPOSIÇÃO	CP 28	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO SECUNDARIO DE CHORUME	m	492,00	R\$	614,71	R\$	302.435,12
4.2	COMPOSIÇÃO	CP 29	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO PRINCIPAL DE CHORUME	m	368,00	R\$	738,37	R\$	271.720,51
4.3	COMPOSIÇÃO	CP 30	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO COLETOR	m	275,00	R\$	354,77	R\$	97.562,01
4.3	COMPOSIÇÃO	CP13	Poço de Passagem FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MANILHA PARA POÇO DE PASSAGEM DE 1,5M DE DIÂMETRO EM TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2	unid	2,00	R\$	1.343,47	R\$	2.686,94
4.5	SINAPI	101240	Dique intermediário e rain flap de solo compactado ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	275,00	R\$	16,38	R\$	4.504,50



4.6	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_08/2024	m³	220,00	R\$	6,27	R\$	1.379,40
4.7	COMPOSIÇÃO	CP 16	Drenos Verticais de Gás EXECUÇÃO DE LAJE PERFURADA PARA FUNDAÇÃO DOS DRENOS EM CONCRETO FCK=25MPA (2,0M X 2,0M X 0,15)	unid	5,00	R\$	1.078,90	R\$	5.394,48
4.8	COMPOSIÇÃO	CP 17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRENO VERTICAL EM TUBO DE CONCRETO PA2 PERFURADO, Ø=40CM, TELA Q138 COM FUSTE DE 1,2M E RACHÃO	m	10,00	R\$	490,64	R\$	4.906,37
5	LAGOAS DE TRATAMENTO							R\$	41.031,87
5.1	SINAPI	90105	Trincheira de Ancoragem ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	94,00	R\$	9,97	R\$	937,18
5.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	94,00	R\$	29,85	R\$	2.805,90
5.3	SINAPI	101240	Camada de solo compactado (e=60cm) ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	550,00	R\$	16,38	R\$	9.009,00
5.4	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	550,00	R\$	6,27	R\$	3.448,50
5.5	COTAÇÃO		Geosintéticos FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD COM ESPESSURA DE 2,0MM TEXTURIZADA NAS 2 FACES	m²	444,40	R\$	47,60	R\$	21.153,44
5.6	COTAÇÃO		INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA INSTALAÇÃO INCLUSIVE	m²	784,19	R\$	4,69	R\$	3.677,85
6	DRENAGEM PLUVIAL - SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$	100.559,18
6.1	SINAPI	102991	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	m	300,00	R\$	83,03	R\$	24.909,00
6.2	SINAPI	102992	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2026	m	300,00	R\$	124,01	R\$	37.203,00
6.3	Composição	CP 1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 1	CJ	1,00	R\$	1.610,75	R\$	1.610,75



6.4	SINAPI	44115	MANGUEIRA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM ESPIRAL AZUL, EM PVC, DIAM. 2" (50 MM), PARA SERVICOS LEVES DE SUCCAO E DESCARGA BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/L	M	100,00	R\$	27,48	R\$	2.748,00
6.5	SINAPI	754	DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/L	UN	1,00	R\$	12.907,14	R\$	12.907,14
6.6	Composição	CP 1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 1	CJ	1,00	R\$	1.610,75	R\$	1.610,75
6.7	Composição	CP 2	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 2	CJ	2,00	R\$	3.250,01	R\$	6.500,01
6.8			Serviços complementares						
6.9	COTAÇÃO		INSTALAÇÃO DE BALANÇA	CJ	1,00	R\$	11.679,59	R\$	11.679,59
6.10	COMPOSIÇÃO	CP 42	LIGAÇÃO AO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA	CJ	1,00	R\$	1.390,93	R\$	1.390,93

TOTAL

R\$ 1.998.936,14

BDI

29,12%

TOTAL GERAL COM BDI

R\$ 2.580.942,19

RESUMO ANALÍTICO

Obra	ATERRO INTERMUNICIPAL - OBRAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO				Data:
Local	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO				
CÓD.	DESCRIÇÃO	C. TOTAL		%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	287.518,51	14,38	
2	TERRAPLENAGEM	R\$	435.759,64	21,80	
3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BASE E TALUDES - ATERRO DE RESÍDUOS	R\$	443.477,62	22,19	
4	SISTEMA DE COLETA DE LÍQUIDOS PERCOLADOS E GÁS	R\$	690.589,33	34,55	
5	LAGOAS DE TRATAMENTO	R\$	41.031,87	2,05	
6	DRENAGEM PLUVIAL - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	100.559,18	5,03	
TOTAL		R\$	1.998.936,14	100,00	

BDI

29,12%

TOTAL GERAL COM BDI

R\$ 2.580.942,19



Documento assinado digitalmente

EDGAR SILVA DE SOUZA LESSA

Data: 22/01/2026 11:43:52-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO



Referências:

Como referência de valor de BDI se tem o quadro recomendado pelo TCU - Acórdão nº 2622/2013
O Aterro Sanitário se enquadra no tipo de obra ligada ao Saneamento

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

Quanto a composição e faixas de variação dos parâmetros que compoem o BDI o mesmo TCU Acórdão nº 2622/2013 recomenda para obras ligadas ao saneamento

PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Cálculo do BDI:

A partir do modelo de cálculo recomendado por SETOP, se define os parâmetros e se obtém o BDI:

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)			
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	VALOR	INCIDÊNCIA
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,00%	CD
LUCRO	L	8,50%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,17%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,45%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,75%	CD
RISCO(*)	R	1,70%	CD
TRIBUTOS	I	8,65%	PV
ISS	ISS	5,00%	PV
PIS	PIS	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	PV
CPRB	INSS		PV
FÓRMULA DO BDI	BDI =	$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$	
	BDI(NUMERADOR)	17,95%	
	BDI(DENOMINADOR)	91,35%	
	BDI =	29,12%	

Documento assinado digitalmente



EDGAR SILVA DE SOUZA LESSA

Data: 22/01/2026 11:43:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REFERENCIA	TIPO ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE/COEFIC IENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL
		CP 1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM - TIPO 1 BASE DE 1,4 M	UN			R\$ 1.610,75
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,21	R\$ 566,75	R\$ 119,02
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,67	R\$ 14,04	R\$ 149,74
SINAPI	INSUMO	4512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
SINAPI	INSUMO	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,04	R\$ 17,90	R\$ 0,72
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 32,57	R\$ 3,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 24,25	R\$ 4,85
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,12	R\$ 519,22	R\$ 62,31
SINAPI	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M3	0,075	R\$ 43,27	R\$ 3,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2	R\$ 29,85	R\$ 59,70
SINAPI	INSUMO	34578	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	26,92	R\$ 8,50	R\$ 228,82
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,16	R\$ 18,91	R\$ 40,77
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,48	R\$ 16,70	R\$ 158,32
SINAPI	COMPOSICAO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,007	R\$ 574,16	R\$ 4,08
SINAPI	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0	R\$ 33,04	R\$ 396,48
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0	R\$ 24,25	R\$ 291,00
SINAPI	INSUMO	37553	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	KG	40	R\$ 1,39	R\$ 55,60



SINAPI	COMPOSIÇÃO	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1,4	R\$ 9,90	R\$ 13,86
--------	------------	-------	--	----	-----	----------	-----------

		CP 2	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 2 BASE DE 4,2 M	UN			R\$ 3.250,01
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,63	R\$ 566,75	R\$ 357,05
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,23	R\$ 14,04	R\$ 1.323,01
SINAPI	INSUMO	4512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
SINAPI	INSUMO	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,08	R\$ 17,90	R\$ 1,43
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 32,57	R\$ 3,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 24,25	R\$ 4,85
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,456	R\$ 519,22	R\$ 236,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M3	0,215	R\$ 43,27	R\$ 9,30
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2	R\$ 29,85	R\$ 59,70
SINAPI	INSUMO	34578	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	26,92	R\$ 8,50	R\$ 228,82
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,16	R\$ 18,91	R\$ 40,77
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,48	R\$ 16,70	R\$ 158,32
SINAPI	COMPOSICAO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,007	R\$ 574,16	R\$ 4,08
SINAPI	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0	R\$ 33,04	R\$ 396,48
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0	R\$ 24,25	R\$ 291,00

024

SINAPI	INSUMO	37553	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	KG	40	R\$ 1,39	R\$ 55,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	4,2	R\$ 9,90	R\$ 41,58

		CP 13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MANILHA PARA POÇO DE PASSAGEM DE 1,5M DE DIÂMETRO EM TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2	UN			R\$ 1.343,47
SINAPI	INSUMO	7767	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	1	R\$ 1.060,46	1060,46
SINAPI	COMPOSICAO	95720	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2812	R\$ 283,48	79,71
SINAPI	COMPOSICAO	95721	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,5928	R\$ 118,90	70,48
SINAPI	COMPOSICAO	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3254	R\$ 24,70	32,74
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6507	R\$ 24,25	64,28
SINAPI	COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0472	R\$ 758,36	35,79

VALOR POR METRO

		CP 16	EXECUÇÃO DE LAJE PARA FUNDAÇÃO DOS DRENO EM CONCRETO FCK=25MPA (2,0M X 2,0M X 0,15)	UN			R\$ 1.078,90
SINAPI	INSUMO	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	31,17	R\$ 8,14	253,71
SINAPI	COMPOSICAO	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,17	R\$ 14,04	437,60



SINAPI	COMPOSICAO	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,6	R\$ 566,75	340,05
SINAPI	INSUMO	4512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	20	R\$ 1,90	38
SINAPI	INSUMO	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,08	R\$ 17,90	1,43
SINAPI	COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 32,57	3,26
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 24,25	4,85
		CP 17A	Fornecimento e instalação de tubo de concreto PA2 perfurado, Ø=40cm	M			R\$ 490,64
SINAPI	INSUMO	7761	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	1	R\$ 128,36	128,36
SINAPI	COMPOSICAO	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1	R\$ 215,67	215,67
SINAPI	COMPOSICAO	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1	R\$ 97,31	97,31
SINAPI	COMPOSICAO	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 24,70	9,88
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 24,25	24,25
SINAPI	COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,02	R\$ 758,36	15,17

		CP 28	DRENOS DE CHORUME SECUNDÁRIO	M			R\$ 614,71
SINAPI	INSUMO	4021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 10	M2	5,5	R\$ 8,55	47,025
SINAPI	INSUMO	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/	M3	0,75	R\$ 146,53	109,8975
SINAPI	COMPOSICAO	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBAN	M3XKM	160	R\$ 2,74	438,40
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7993	R\$ 24,25	19,38

		CP 29	EXECUCAO DE DRENOS DE CHORUME PRINCIPAL	M			R\$ 738,37
SINAPI	INSUMO	4021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 10	M2	5,5	R\$ 8,55	47,025
SINAPI	INSUMO	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/	M3	0,75	R\$ 146,53	109,8975
SINAPI	COMPOSICAO	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBAN	M3XKM	160	R\$ 2,74	438,40



cotação	INSUMO		Tubo dreno corrugado PEAD de parede dupla, interna lisa, DN 150mm, ranhurado	M	1	R\$ 123,10	123,1
SINAPI	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEM	H	0,0175	R\$ 32,31	0,565425
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7993	R\$ 24,25	19,383025

		CP 30	EXECUCAO DE DRENOS DE CHORUME COLETOR	M			R\$ 354,77
SINAPI	INSUMO	4021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 10	M2	5,5	R\$ 8,55	47,025
SINAPI	INSUMO	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/	M3	0,75	R\$ 146,53	109,8975
SINAPI	COMPOSICAO	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBAN	M3XKM	20	R\$ 2,74	54,80
cotação	INSUMO		Tubo dreno corrugado PEAD de parede dupla, interna lisa, DN 200mm, ranhurado	M	1	R\$ 123,10	123,1
SINAPI	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEM	H	0,0175	R\$ 32,31	0,565425
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7993	R\$ 24,25	19,383025

		CP 40	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)	CJ			R\$ 6.568,51
SINAPI	INSUMO	45267	UNIFORME PROFISSIONAL DE BRIM, CALÇA E CAMISA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA	UND	10	R\$ 175,51	R\$ 1.755,10
SINAPI	INSUMO	12815	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UND	10	R\$ 17,23	R\$ 172,30
SINAPI	INSUMO	2711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UND	3	R\$ 257,27	R\$ 771,81
SINAPI	INSUMO	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	10	R\$ 75,08	R\$ 750,80
SICOR	INSUMO	CO-27674	MATCO-26949 CUSTO FIXO - VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA SETE (7) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL	MÊS	1	R\$ 1.869,60	R\$ 1.869,60



SICOR	INSUMO	MATCO-26950	MATCO-26950 CUSTO VARIÁVEL - VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA SETE (7) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL	KM	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.248,90
-------	--------	-------------	---	----	------	----------	--------------

		CP 42	LIGAÇÃO AO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA	CJ			R\$ 1.390,93
SINAPI	INSUMO	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	36	R\$ 16,28	R\$ 586,08
SINAPI	INSUMO	3540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGU	UN	7	R\$ 5,27	R\$ 36,89
SINAPI	INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	2	R\$ 2,86	R\$ 5,72
SINAPI	INSUMO	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEM	H	16	R\$ 25,92	R\$ 414,72
SINAPI	INSUMO	248	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENT	H	16	R\$ 21,72	R\$ 347,52

		CP 43	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CJ			R\$ 56.308,25
SICRO		RO-00926	CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 6X2, PBT COMBINADO 56.000 KG, CAPACIDADE MÁX. TRAÇÃO 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,6 X 14,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2025	KM	1020	47,24	48184,8
SINAPI	Composição	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	10	R\$ 317,59	R\$ 3.175,90
SINAPI	Composição	95720	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHI DIURNO. AF_11/2016	FATOR	1	R\$ 283,48	R\$ 283,48
SINAPI	Composição	73340	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	20	R\$ 151,08	R\$ 3.021,60

028

SINAPI	Composição	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2014	FATOR	1	R\$ 215,78	R\$ 215,78
SINAPI	Composição	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	FATOR	1	R\$ 262,69	R\$ 262,69
SINAPI	Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	R\$ 24,25	R\$ 1.164,00

Documento assinado digitalmente
gov.br EDGAR SILVA DE SOUZA LESSA
Data: 22/01/2026 11:43:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



MAPA DE GESTÃO DE RISCOS	
SÍNTESE DO OBJETO	A presente contratação consiste na execução de serviços de engenharia para a finalização das obras do aterro sanitário intermunicipal, com foco em infraestrutura de base, sistema de impermeabilização multicamadas (geomembrana PEAD e geotêxtil), gerenciamento de efluentes (drenos de chorume e gases) e apoio operacional (balança e drenagem pluvial). A execução seguirá o regime de empreitada por preço global
RESPONSÁVEL	Agente de Contratação e Equipe de Fiscalização Técnica
FASE DE ANÁLISE	
☒ Planejamento da Contratação	☐ Gestão do contrato

MAPEAMENTO DOS RISCOS

RISCO 01	Falha ou má execução do sistema de impermeabilização (Geomembrana).		
PROBABILIDADE	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
IMPACTO	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano	• Contaminação do solo e lençóis freáticos; • Suspensão das atividades do Consórcio; • Passivos ambientais e multas gravosas; • Risco criminal para os gestores.		
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
• Exigência de qualificação técnica específica para fornecimento e instalação de geomembrana; • Fiscalização constante por engenheiro especializado.		• Fiscal do Contrato	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
• Acionamento da garantia técnica de 5 anos prevista em contrato; • Retenção de pagamentos até a correção dos vícios identificados; • Acionamento da garantia de obra		• Gestor do Contrato	

RISCO 02	Comprometimento da estrutura por exposição às intempéries (Chuvas).		
PROBABILIDADE	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
IMPACTO	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano	• Perda da compactação do solo preparado; • Necessidade de refazimento da terraplenagem; • Atraso no cronograma físico-financeiro.		
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
• Planejamento da execução concomitante da base e da impermeabilização para reduzir a exposição do solo; • Monitoramento meteorológico constante no Diário de Obra.		• Fiscal do Contrato	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
• Determinação de paralisação imediata dos serviços que ponham em risco a segurança; • Readequação do cronograma físico-financeiro conforme impedimentos.		• Gestor do Contrato	

RISCO 03	Inexistência ou atraso no repasse de recursos da mineradora Anglo American.		
PROBABILIDADE	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto
IMPACTO	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano	• Paralisação da obra por falta de pagamento; • Rescisão contratual; • Desequilíbrio econômico-financeiro.		
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
• Condicionar a ordem de serviço à formalização final do convênio e garantia de lastro financeiro.		• Gestor do Contrato	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
• Suspensão administrativa do contrato ou extinção unilateral por ausência de disponibilidade financeira superveniente.		• Gestor do Contrato	

RISCO 04	Fragmentação da responsabilidade técnica por eventual parcelamento do objeto.		
PROBABILIDADE	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto
IMPACTO	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano	• Conflitos entre diferentes empresas sobre a causa de vazamentos; • Dificuldade na fiscalização de interfaces técnicas; • Perda de garantia.		
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
• Adoção do lote único (não parcelamento) para garantir responsabilidade técnica unificada sobre todo o sistema de impermeabilização e drenagem.		• Gestor do Contrato	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
• Exigência de que o preposto da contratada tenha poderes formais de representação e coordenação integral no canteiro.		• Gestor do Contrato	

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO

		Impacto		
		5	10	15
	Probabilidade	5	40	60
		10	60	80
		15	80	100
			100	120

Risco	Classe
Baixo	40 a 60
Médio	61 a 99
Alto	100 a 120

	Probabilidade	Impacto	Total
Risco 1	10	15	25
Risco 2	10	10	20
Risco 3	5	15	20
Risco 4	5	15	20
Soma			85

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento.

Conceição do Mato Dentro, 12 de janeiro de 2026.

SANDEY ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

Conceição do Mato Dentro, 15 de janeiro de 2026.

Ao
Setor Contábil e Financeiro do CIMME

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezado Senhor,

Venho solicitar, através do presente, as informações pertinentes à disponibilidade orçamentária e financeira para o **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, NOTADAMENTE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, DRENAGEM E OUTRAS ETAPAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**.

Atenciosamente,



Edilane Moraes da Silva
Agente de Contratação

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO / SETOR DE LICITAÇÕES

OBJETO: Conclusão das obras do Aterro Sanitário (Impermeabilização e Drenagem).

1. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Certifico que a despesa estimada encontra-se devidamente programada no orçamento vigente deste Consórcio (CIMME), em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual. O objeto está classificado na dotação de investimento:

03.01.02 03.01.02.18.542.0003.1001.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

2. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (Recurso Vinculado) Informo que o suporte financeiro para a presente contratação está vinculado ao **repasso futuro da empresa Anglo American**, em Termo de Compromisso a ser firmado com este Consórcio. Salvo melhor juízo, para que seja iniciado o processo licitatório, a Lei Federal nº 14.133/21 não exige pronta disponibilidade financeira, mas apenas orçamentária, na forma do Art. 18, *caput*, Art. 40, inciso V, alínea "c". No mesmo sentido, ainda que se trate de legislação anterior, o STJ já havia manifestado tal entendimento, na forma da decisão proferida no REsp nº 1.141.021.

Considerando que o Estatuto do CIMME confere autonomia ao Presidente para a gestão e celebração de contratos desta natureza, a execução financeira ficará condicionada ao efetivo ingresso dos recursos nos cofres do Consórcio, sendo as medições da obra pagas estritamente conforme a disponibilidade do repasse vinculado, conforme cronograma pactuado com a parceira privada.

3. CONCLUSÃO Diante da autonomia administrativa do Presidente e da garantia de repasse formalizada pela parceira, este setor manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do feito, ressaltando que a eficácia da contratação e o início das obrigações de pagamento ficam condicionados ao fluxo de repasse da Anglo American, atendendo aos princípios da responsabilidade fiscal e ao Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Conceição do Mato Dentro, 16 de janeiro de 2026.



Jair Rosa Costa
CRC-MG 76.728
Responsável pelo Serviço Contábil

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A escolha da modalidade **Concorrência**, em sua forma **Eletrônica**, para a realização do presente processo licitatório, fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no Decreto Municipal nº 021/2023.

O objeto — “Contratação de serviços de engenharia para finalização das obras do aterro sanitário localizado no Município de Conceição do Mato Dentro, notadamente para impermeabilização de solo, drenagem e outras etapas” — caracteriza-se como um **Serviço Especial de Engenharia**. Tal classificação deve-se à complexidade técnica envolvida na instalação de barreiras geossintéticas e sistemas de drenagem de efluentes, que exigem especificações técnicas rigorosas e acompanhamento especializado para garantir a segurança ambiental e o cumprimento das normas do licenciamento vigente.

Dessa forma, nos termos do **Art. 6º, inciso XXXVIII**, e **Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a modalidade Concorrência é a via adequada para garantir a seleção da proposta que apresente o melhor desempenho e qualidade técnica, sob o critério de julgamento por **Menor Preço Global**.

Lado outro, a adoção da forma **Eletrônica** alcançará os objetivos fundamentais da Licitação Pública, conferindo ampla transparência, maximizando a competitividade e assegurando a eficiência administrativa e a busca pela proposta mais vantajosa para o Consórcio e para o interesse público.

Conceição do Mato Dentro, 16 de janeiro de 2026.


Edilane Moraes da Silva
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando:

- Que serão observadas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e suas atualizações, especialmente o disposto nos Artigos 18 e 28, inciso II;
- A necessidade da Contratação de serviços de engenharia para finalização das obras do aterro sanitário localizado no Município de Conceição do Mato Dentro, notadamente para impermeabilização de solo, drenagem e outras etapas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;
- As justificativas apresentadas pela área requisitante no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que evidenciam a relevância social, a urgência ambiental e o interesse público na conclusão do empreendimento.

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por Menor Preço Global, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de serviços de engenharia para finalização das obras do aterro sanitário, nos termos apresentados pelo Secretário Executivo do CIMME, Sr. Sandey Rogério Aparecido de Oliveira.

Ademais, determino que o processo seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para a devida autuação, numeração e tramitação, observadas as disposições legais vigentes, com a designação do Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, conforme nomeação estabelecida pela Portaria nº 02/2025.

Conceição do Mato Dentro, 16 de janeiro de 2026.



Otacílio Neto Costa Mattos
Presidente do CIMME



PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratações e Pregoeiro para condução dos processos de compras com base na Lei Federal nº 14.133/21 para o ano de 2026"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço (CIMME), **Sr. Otacílio Neto Costa Mattos**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto do Consórcio, resolve:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para as funções de agente de contratação, Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro até 31/12/2026, bem como, a equipe de apoio do Setor de Licitações do CIMME, sendo:

1 Edilane Morais Da Silva, Agente de Contratações 1, Presidente da CPL, e Pregoeira;

2 Nayara Keller Vieira Gonçalves – Gerente Administrativa do CIMME, Agente de Contratação 2.

2 Josiane de Jesus Oliveira – Auxiliar Administrativa da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço - AMME – Equipe de Apoio.

Art. 2º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais da Agente de Contratações/Presidente da CPL, responderá por este, a Agente 2 e no seu impedimento a Agente 3.

Art. 3º. Na modalidade de licitação denominada leilão, será adotado o art. 13, da Lei nº 14.133/21, sendo conduzido o processo pelo Pregoeiro nomeado para tal fim e, caso seja de grande complexidade o leilão, poderá o CIMME contratar leiloeiro oficial para a condução do processo.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se.

Conceição do Mato Dentro - MG, 05 de janeiro de 2026.


OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Presidente do CIMME

AUTUAÇÃO

No dia 16 de janeiro de 2026, eu, Edilane Moraes da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2026, instaurei o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026 - Concorrência Eletrônica Nº. 01/2026.**

Para constar lavrei o presente termo.


Edilane Moraes da Silva
Agente de Contratação

SUMÁRIO

1 - OBJETO (ART. 25, CAPUT, LF 14.133/21)	68
2 - CONVOCAÇÃO: CADASTRO (ART. 25, CAPUT, LF 14.133/21)	68
3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (ART. 25, CAPUT, LF 14.133/21)	70
4 - CONVOCAÇÃO: DO CADASTRO DA PROPOSTA (ART. 25, CAPUT, LF 14.133/21)	73
5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	75
6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	79
7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	80
8 - DA HABILITAÇÃO	83
9 - DOS RECURSOS	90
10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	92
11 - DO TERMO DE CONTRATO.....	92
12 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	92
13 - DA SUBCONTRATAÇÃO.....	94
14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	94
15 - DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO	94
16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	94
17 - DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO	94
18 - PENALIDADES (AÇÕES OU OMISSÕES PUNÍVEIS)	95
19 - PENALIDADES (DA MULTA MORATÓRIA).....	96
20 - PENALIDADES (MULTA COMPENSATÓRIA)	97
21 - PENALIDADES (IMPEDIMENTO DE LICITAR)	98
22 - PENALIDADES (INIDONEIDADE)	98
23 - PENALIDADES (PROCESSAMENTO)	98
24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	99
25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	100
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)	105
2 - CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)	105
3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)	106
4 - CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 92, IV).....	106
5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO E DO EFETIVO PAGAMENTO (ART. 92, V).....	106
6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO (ART. 92, VI)	108
7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (ART. 92, VII).....	111

8 -	CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 92, VIII).....	111
9 -	CLÁUSULA NONA - DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS (ART. 92, X) 111	
10 -	CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ART. 92, XI)	111
11 -	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (ART. 92, XII) 112	
12 -	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO (ART. 92, XIII).....	112
13 -	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, PENALIDADES CABÍVEIS, VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (ART. 92, XIV)	112
14 -	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO, DATA E A TAXA DE CâMBIO PARA CONVERSÃO (ART. 92, XV).....	118
15 -	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)	119
16 -	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI (ART. 92, XVII) 119	
17 -	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 92, XVIII)	119
18 -	CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)	121
19 -	CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA	121
20 -	CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO	121
21 -	CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES	121
22 -	CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO	122
23 -	CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO (ART. 92, §1º)	122

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06.

OBJETO: “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, NOTADAMENTE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, DRENAGEM E OUTRAS ETAPAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19 DE FEVEREIRO DE 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 19/02/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 2.580.942,19 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital CE 001/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3971-0017

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME torna-se público, faz a todos saber e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - OBJETO (ART. 25, CAPUT, LF 14.133/21)

1.1. Constitui objeto deste procedimento a execução de serviços de engenharia para finalização das obras do aterro sanitário localizado no Município de Conceição do Mato Dentro, notadamente para impermeabilização de solo, drenagem e outras etapas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada de forma global ou em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. A presente licitação encontra-se vinculada à celebração de Convênio de Transferência de Recursos a ser firmada entre o Consórcio Público licitante e a empresa Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A.

2 - CONVOCAÇÃO: CADASTRO (ART. 25, CAPUT, LF 14.133/21)

2.1. Para participação no certame, a licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado pelo Consórcio, por meio do portal LICITAR DIGITAL < <https://licitar.digital/> >, sendo observado o seguinte:

2.1.1. O cadastramento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

2.1.2. A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer credenciamento eletrônico;

2.1.3. Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.1.4. A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do portal de compras públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.1.5. Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

2.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital.

2.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (ART. 25, CAPUT, LF 14.133/21)

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, legalmente autorizados a atuarem no cujo ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico LICITAR DIGITAL < <https://licitar.digital/> >.

3.1.1. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;

3.2. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

3.3.1.1. Designação do consórcio e sua composição;

3.3.1.2. Finalidade do consórcio;

3.3.1.3. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

3.3.1.4. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

3.3.1.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

3.3.1.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

3.3.1.7. Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

3.3.1.8. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do CIMME até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido no item “3.3.1.3”.

3.4. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar do credenciamento quando:

3.4.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 5.764/71, a Lei Federal nº 12.690/12 e a Lei Complementar nº 130/09;

3.4.2. Apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

3.4.4. O objeto do credenciamento referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei Federal nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. Não poderão participar desta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.5.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.4. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou de bens a ela necessários;

3.5.6. Aquela que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.7. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

3.5.9. Aquela que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.5.12. O impedimento de que trata o item 3.5.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.4. e 3.5.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5.15. O disposto nos itens 3.5.4. e 3.5.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

3.5.17. A vedação de que trata o item 3.5.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.18. As empresas em recuperação judicial ou em processo de falência somente poderão participar o presente procedimento se apresentarem certidão passada pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, bem como dos demais requisitos exigidos no edital para comprovação da capacidade econômico-financeira, nos termos das decisões proferidas pelo e. TCE/MG, como exemplarmente a Denúncia nº 1.047.863.

3.5.19. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - CONVOCAÇÃO: DO CADASTRO DA PROPOSTA (ART. 25, CAPUT, LF 14.133/21)

4.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa para o cadastro de propostas.

4.2. Os licitantes deverão anexar, em campo próprio do sistema, a Planilha Orçamentária de Custos e o Cronograma Físico-Financeiro, nos moldes dos documentos elaborados pela Administração, constantes do Projeto Básico.

4.3. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõem os documentos que compõem o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;

4.9. O cadastro da proposta pelo licitante, por meio do sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial das especificações técnicas do objeto da licitação, inclusive das exigências de habilitação previstas no item próprio do presente instrumento. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não havendo como alegar, sob qualquer hipótese, a inveracidade de sua proposta e seus respectivos lances.

4.10. Serão desclassificadas as propostas cadastradas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do licitante proponente.

4.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Juntamente da proposta deverão ser enviada Declaração na forma do Anexo III, de que concorda com a adequação do projeto e alterações contratuais, conforme disposto no inciso II do Art. 13 do Decreto Federal n.º 7.983/13.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas ou com quaisquer outras exigências deste edital será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de lances, e assim sucessivamente com relação às demais propostas.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance DE VALOR INFERIOR ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.9. O licitante poderá solicitar ao Agente de Contratação a exclusão do seu último lance ofertado, após o registro no sistema, exclusivamente na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9.1. O licitante deverá fazer a solicitação em campo próprio do sistema e em seguida apresentar no chat a justificativa para a exclusão do lance em questão, ficando a critério do Agente de Contratação excluí-lo ou não.

5.9.2. Essa função estará disponível somente enquanto durar o tempo da sala de disputa.

5.9.3. Uma vez tal etapa e se avançar para a etapa de negociação, não será mais possível fazer a exclusão de lances.

5.9.4. Apenas o melhor lance pode ser excluído, caso o lance do licitante não seja o melhor, a opção de exclusão não estará disponível no sistema.

5.10. Durante a sessão de disputa o licitante poderá solicitar ao Agente de Contratação o cancelamento de sua participação de um item específico ou de todos os itens que está participando.

5.10.1. O licitante deverá solicitar o declínio em campo próprio do sistema e apresentar no chat a justificativa para a sua retirada da disputa do item ou do processo.

5.10.2. O Agente de Contratação poderá aceitar ou recusar o pedido de declínio.

5.10.2.1. Caso o Agente de Contratação aceite a declinação o licitante não participará mais do item/processo e esta exclusão é irreversível.

5.11. O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

5.12. Nesta Concorrência será adotado o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto ao sistema, do porte da entidade empresarial.

5.18.1. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.19. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:

5.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

5.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24.5. Para fins do disposto no subitem 5.24.3, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

5.24.5.1. Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

5.24.5.2. Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

5.24.5.3. Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

5.24.5.4. Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

5.24.5.5. Programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

5.24.5.6. Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

5.24.6. Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.

5.24.7. Em caso de empate, dar-se preferência ao licitante que demonstrar melhores resultados de desenvolvimento de tais ações nos últimos 5 (cinco) anos.

5.24.8. A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos do edital.

5.24.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.9.1. Empresas estabelecidas no território do Estado;

5.24.9.2. Empresas brasileiras;

5.24.9.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.9.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O Agente de Contratação convocará, por meio do sistema eletrônico, o licitante mais bem classificado para, **no prazo de 1 (um) dia útil**, enviar a Proposta de Preços, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro, adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como os documentos de habilitação.

6.2. O licitante deverá apresentar, por meio eletrônico, sob pena de desclassificação, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.3. Com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa, e em consonância com o princípio da razoabilidade, é facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita por escrito, via sistema eletrônico, antes de findo o prazo, e mediante justificativa aceita pelo Agente de contratação.

6.4. Será desclassificada a proposta de preços que contiver vícios insanáveis.

6.5. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta comercial, será considerado o prazo de 60 dias.

6.6. Especificamente no que toca à proposta de preços ou às Planilhas Orçamentárias e ao Cronograma Físico-Financeiro, o Agente de Contratação poderá, com vistas a obter o melhor preço e atento à razoabilidade e à proporcionalidade, solicitar e/ou permitir a correção de erros materiais ou de preenchimento, inclusive dos preços unitários, vedada, em qualquer hipótese, a majoração do valor global final ofertado pelo licitante.

6.7. A Proposta de Preços, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em PDF, em formato digital, via sistema, no prazo definido no item 6.1 deste Edital.

6.8. A autenticidade dos documentos extraídos diretamente de sítios na internet será verificada pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, que farão os devidos registros nos autos do procedimento licitatório.

6.9. A Proposta de Preços, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico Financeiro e as declarações, apresentadas nesta fase, deverão conter assinatura digital, sendo permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da lei.

6.10. Anexados os documentos solicitados, nos termos do item 6.1 deste Edital, a sessão será suspensa para análise das condições de participação e, não havendo nenhuma restrição impeditiva de participação, será verificada a adequação da proposta e dos documentos de habilitação aos termos do Edital e seus anexos.

6.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, sendo o único responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua própria desconexão, inclusive no que tange às disposições do subitem anterior.

6.12. O Agente de Contratação comunicará, por meio dos campos "Mensagens do Chat" e "Avisos" do sistema, o momento em que retornará à etapa fechada, bem como informará, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o momento em que será declarado o vencedor (julgamento da proposta e habilitação do licitante).

6.13. Para os demais casos, as comunicações serão feitas por contato via e-mail, motivo pelo qual os licitantes deverão manter atualizados seus dados no Sistema da plataforma LICITAR DIGITAL < <https://licitar.digital/> >.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Como condição prévia ao julgamento das propostas e ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta mais bem classificada, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas no item 2.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, sem prejuízo da possibilidade, a critério da Administração, de consulta complementar a outros cadastros análogos:

7.1.1. Portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.1.4. Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do CIMME, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, no endereço eletrônico: www.ammecimme.org.br;

7.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME's ou EPP's, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade mecanismos definidos neste edital.

7.4.1. O Agente de Contratação poderá convocar a licitante melhor classificada para comprovar seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, que será efetuada através da apresentação, via plataforma de licitação ou outro meio eletrônico, da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente.

7.4.2. A certidão citada no subitem acima, apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.5. Para fins de comprovação do enquadramento como ME ou EPP, será admitida a remessa do documento gerado no portal mantido pela Receita Federal do Brasil "<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>", que deverá ser consultado pelo Agente de Contratação para fins de confirmação do enquadramento.

7.6. O critério de julgamento da presente licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.7. O Agente de Contratação, com o auxílio dos setores competentes, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, garantindo-se, em qualquer caso, a manifestação do licitante interessado.

7.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.12.1. Contiver vícios insanáveis.

7.12.2. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, notadamente aquela prevista no § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.12.2.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.12.3.1. Nos termos da decisão proferida pelo TCU, no Acórdão nº 2461/2025-Plenário, o Agente de Contratação poderá dispensar a realização de diligência destinada à comprovação de exequibilidade na hipótese de ao final da fase competitiva a diferença de valores entre a duas propostas mais bem classificadas for inferior à 15% (quinze por cento).

7.12.4. Se a proposta ou a oferta de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital.

7.12.5. No julgamento da proposta a Administração observará o princípio do formalismo moderado, na forma dos Acórdãos TCU nº 1211/2021-Plenário e 2673/2021-TCU-Plenário.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação nesta Concorrência, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá anexar, em campo próprio do sistema, no prazo de 1 (um) dia útil, contadas a partir da convocação pelo Agente de Contratação, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e à Qualificação Técnica:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.1.1.3. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

8.1.1.4. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas;

8.1.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.1.1.7. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizado;

8.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através da apresentação das respectivas certidões negativas de débito (ou positivas com efeito de negativas), ressalvada a hipótese de o licitante não ser contribuinte de um destes órgãos, caso em que deverá apresentar a Certidão de Não Contribuinte;

8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de seu principal estabelecimento, dentro do prazo de validade, com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão;

8.1.3.1.1. O licitante que esteja em processo de recuperação judicial deverá apresentar documento que comprove que o plano já foi homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação para habilitação, não se afastando a possibilidade de se avaliar a real situação da capacidade econômico-financeira da empresa licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

8.1.3.2.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente dos documentos em apreço, o Memorial de Cálculo correspondente, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

8.1.3.2.2. Serão também aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

8.1.3.2.2.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/1976 (Sociedade Anônima): Publicados em Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

8.1.3.2.2.2. Sociedades cadastradas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar, na forma da lei, a seguinte documentação, extraída das fichas do Livro Digital: - Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital; - Balanço Patrimonial; - Demonstrativo de Resultado do Exercício; e - Recibo de entrega emitido pelo SPED.

8.1.3.2.2.3. Sociedades criadas no exercício em curso: cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

8.1.3.2.2.4. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis somente serão aceitos se publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada que possibilitem inclusive a identificação do veículo e a data da publicação), ou cópias autenticadas retiradas do Livro Diário registrado na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ou em outro órgão equivalente, contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

8.1.3.3. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de maio do corrente ano serão obrigatoriamente do exercício imediatamente anterior.

8.1.3.4. Comprovação de Capital Social mínimo ou de Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.4.1. Certidão de Registro e/ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

8.1.4.2. Atestado de Capacidade Técnico Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT e/ou da Certidão de Acervo Operacional – CAO, prevista na Resolução CONFEA nº 1.137/2023, comprovando aptidão do licitante para execução dos serviços classificados como parcelas de maior relevância;

8.1.4.3. Atestado de Capacidade Técnico Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, em nome de profissional de nível superior, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviços classificados como parcelas de maior relevância;

8.1.4.4. A Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio ou do Contrato de Prestação de serviço ou Termo de Compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.

8.1.4.5. Para fins de comprovação da qualificação técnica, os serviços constantes na Planilha Orçamentária classificados como parcelas de maior relevância são os relacionados abaixo:

8.1.4.5.1. Fornecimento de geomembrana PEAD, com espessura de 2,0mm texturizada nas 2 faces, quantitativo mínimo de 2964,50m² (dois mil novecentos e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados);

8.1.4.5.2. Instalação de geomembrana PEAD e ensaios e relatório de controle de qualidade da instalação inclusive, quantitativo mínimo de 2964,50m² (dois mil novecentos e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados);

8.1.4.5.3. Geotêxtil não tecido 100% poliéster, resistência a tração de 31 KN/M (rt-31), instalado em dreno - fornecimento e instalação, quantitativo mínimo de 963,60m² (novecentos e sessenta e três metros e sessenta centímetros quadrados);

8.1.4.5.4. Fornecimento e execução de dreno secundário de chorume, quantitativo mínimo de 246m (duzentos e quarenta e seis metros);

8.1.4.5.5. Fornecimento e execução de dreno principal de chorume, quantitativo mínimo de 184m (cento e oitenta e quatro metros);

8.1.4.5.6. Fornecimento e execução de dreno coletor, quantitativo mínimo de 137,50m (cento e trinta e sete metros e cinquenta centímetros);

8.1.4.5.7. Escavação vertical e aterro;

8.1.4.6. Atestado/Declaração de Visita Técnica, fornecida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizada a obra/serviço.

8.1.4.7. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelos telefones (31) 3971-0017, com o Engenheiro Responsável, no horário de 9h às 16h, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.1.4.7.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o Atestado/Declaração de Visita Técnica exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.1.4.8.1. se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

8.1.4.8.2. se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.1.4.8.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.1.4.8.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.4.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

8.2. O Agente de Contratação, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.3. O Agente de Contratação, poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.4. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. Os documentos apresentados em fotocópia só serão aceitos quando nítidos. Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos mesmos, o Agente de contratação se reserva o direito de solicitar os originais para simples conferência, exigência esta que deverá ser cumprida pelos licitantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência pelo respectivo representante.

8.7. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.8. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

8.9. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

8.10. Durante e/ou após os procedimentos da Concorrência Eletrônica, diante de fundada dúvida acerca da autenticidade de algum documento apresentado, ou com relação ao atendimento das especificações constantes do Edital e seus Anexos, que exija uma análise mais apurada dos elementos apresentados pelos licitantes poderá haver decisão por parte do Agente de Contratação, no sentido da conversão do respectivo julgamento em diligência e consequente sobrestamento da sessão, até que seja decidida a questão, após o que será promovida comunicação, pelo sistema, convocando os licitantes para o prosseguimento do certame.

- 8.11.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).
- 8.12.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13.** O licitante deverá apresentar, no sistema eletrônico, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.14.** As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema da Licitar Digital.
- 8.15.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.16.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 8.17.** As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 8.18.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
- 8.19.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à ao Agente de Contratação.
- 8.20.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 8.21.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.22. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização da concorrência pública eletrônica; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

8.23. Em caso de desclassificação ou inabilitação do detentor da melhor proposta, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

8.24. O Agente de Contratação negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

8.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Administração cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.1.1.1. Julgamento das propostas;

9.1.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

9.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

9.1.1.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "9.1.1.1" e "9.1.1.2" do subitem 9.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2.2. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL.

9.2.3. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2.4. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 9.1.2.

9.3. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

9.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

9.5. O Agente de Contratação poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à Autoridade Superior para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "9.1.1.3" e "9.1.1.4" do subitem 9.1.1, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da publicação do ato de intenção da Administração, no PNCP, sítio oficial do Consórcio ou na Plataforma Eletrônica da licitação.

9.8. O recurso de que trata o subitem 9.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 - DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Depois de homologado o resultado da licitação objeto deste Edital, a Administração convocará a Adjudicatária, para assinatura, preferencialmente por meio eletrônico, do instrumento contratual, o que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Alternativamente à convocação, a administração poderá encaminhar para assinatura do instrumento contratual, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da Adjudicatária, desde que:

11.3.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.3.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. Ao ser convocado para assinar o contrato, a Adjudicatária deverá apresentar à Administração, como condição indispensável à respectiva assinatura, a Garantia Contratual.

11.5. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. É facultado à Administração, quando a Adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra empresa licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo após negociação do preço ofertado e aceitação da proposta de preços, se atendidos os requisitos de habilitação, observadas as regras previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 o montante de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro;

12.1.2. Título da dívida pública;

12.1.3. Seguro-garantia;

12.1.4. Fiança bancária.

12.2. Quando a Garantia for apresentada através de Caução em dinheiro, deverá ser prestada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação expedido pelo Consórcio ou através de depósito a ser realizado de forma nominal, em conta corrente específica a ser informada pela Administração, até 2 (dois) dias antes da assinatura do contrato.

12.3. Os títulos previstos no subitem "12.1.2" só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e, caso quaisquer títulos venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

12.4. Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no Art. 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

12.5. A garantia prestada será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.

12.6. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a Contratada através de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor da caução. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À Administração cabe descontar da garantia toda importância que a qualquer título lhe for devida pela Contratada.

12.7. No caso de a Adjudicatária optar pelo seguro garantia ou fiança bancária:

12.7.1. Deverá constar na garantia, cláusula expressa de cobrir inadimplemento das obrigações trabalhista e previdenciárias do contrato;

12.7.2. Não poderá conter cláusula que restrinja a responsabilidade do segurado ou fiador.

12.8. A validade da garantia será de no mínimo 3 (três) meses após o término do contrato/aditivo.

12.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.9.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.9.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

12.9.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. As disposições relativas à gestão e fiscalização do contrato estão previstas na Minuta do Contrato.

15 - DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. O regime de execução do objeto desta licitação, inclusive as condições de entrega, estão previstos no Projeto Básico e na Minuta do Contrato.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta do Contrato.

17 - DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

17.1. As regras referentes às medições e ao pagamento estão previstas no Projeto Básico e na Minuta do Contrato.

18 - PENALIDADES (AÇÕES OU OMISSÕES PUNÍVEIS)

18.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, além das seguintes:

18.1.1. Tumultuar a sessão pública da licitação;

18.1.2. Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

18.1.3. Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;

18.1.4. Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

18.1.5. Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

18.1.6. Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

18.1.7. Manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

18.1.8. Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

18.1.9. Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

18.1.10. Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

18.1.11. Deixar de repor funcionários faltosos;

18.1.12. Deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato.

18.1.13. Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

18.1.14. Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

18.1.15. Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

18.1.16. Induzir a administração em erro;

18.1.17. Subcontratar o objeto sem autorização da Administração;

18.1.18. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

19 - PENALIDADES (DA MULTA MORATÓRIA)

19.1. A multa moratória será cabível na hipótese de atraso injustificado das obrigações, podendo ser convertida em compensatória, na forma do disposto no art. 162, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, observado o seguinte:

19.1.1. Aplicar-se-á multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor da ordem de serviço, para a hipótese de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis.

19.1.2. Aplicar-se-á multa moratória de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço, para a hipótese de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, pelo superior a 10 (dez) dias úteis e não superior a 20 (vinte) dias úteis.

19.1.3. Aplicar-se-á multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor da ordem de serviço, para a hipótese de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, pelo superior a 20 (vinte) dias úteis e não superior a 30 (trinta) dias úteis.

19.1.4. Aplicar-se-á multa moratória de 30% (trinta por cento) do valor da ordem de serviço, para a hipótese de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, pelo superior a 30 (trinta) dias úteis e não superior a 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

19.2. Para fins de aplicação da multa moratória, o licitante ou contratado será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa e documentos que comprovem que o atraso no cumprimento da obrigação não é injustificado.

19.3. Recebida a defesa ou decorrido o prazo para sua apresentação, será proferida decisão pela autoridade indicada no ato de instauração do procedimento de aplicação da multa moratória, do qual caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do contratado, por aplicação analógica ao disposto no art. 166 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4. Proferido o julgamento do recurso ou não sendo ele apresentado no prazo fixado, tornar-se-á definitiva a multa moratória, que poderá ser retida de eventuais pagamentos a serem efetuados ao contratado.

19.5. Inexistindo crédito a ser pago ao contratado ou quaisquer garantias contratuais, deverá promover o recolhimento do valor aos cofres do Consórcio, mediante guia de recolhimento emitida, sob pena de inscrição do valor em dívida ativa não tributária, com as demais consequências de direito, como protesto e execução fiscal.

20 - PENALIDADES (MULTA COMPENSATÓRIA)

20.1. A aplicação da penalidade de advertência somente será cabível na hipótese prevista no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se não se justificar a aplicação de penalidade mais gravosa.

20.2. Para fins de descumprimento parcial passível de penalização pela Advertência, somente será admitido nas hipóteses de atrasos no cumprimento do cronograma físico-financeiro por prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

20.3. A penalidade pecuniária (multa compensatória) será cabível em todas as hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e no item 18.1 deste Edital, tendo como patamares mínimo e máximo os percentuais previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.4. Aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato em caso de recusa em assinar o termo de credenciamento, bem como nas hipóteses previstas nos itens 18.1.1 e 18.1.2 deste Edital, além das hipóteses previstas nos incisos IV, V e VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.5. Aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato nas hipóteses previstas nos itens 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5, 18.1.11, 18.1.12 e 18.1.17, além das hipóteses previstas nos incisos I e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.6. Aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nas hipóteses previstas nos itens 18.1.4, 18.1.7, 18.1.8, 18.1.13 e 18.1.15 deste Edital.

20.7. Aplicar-se-á multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato nas hipóteses previstas nos itens 18.1.9 e 18.1.10.

20.8. Aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nas hipóteses previstas nos itens 18.1.6 e 18.1.16 deste Edital, além das hipóteses previstas nos incisos III, IX, X e XI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.9. Aplicar-se-á multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato nas hipóteses previstas nos incisos II, VIII e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.10. Será aplicada, ainda, multa indenizatória a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

21 - PENALIDADES (IMPEDIMENTO DE LICITAR)

21.1. Sem prejuízo das multas previstas no item 20 deste Edital, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, na forma seguinte:

21.1.1. Pelo prazo de até 01 (um) ano, nas hipóteses previstas nos incisos IV, V e VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e itens 18.1.3, 18.1.11, 18.1.12 deste Edital.

21.1.2. Pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese do inciso VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.7, 18.1.8, 18.1.10, 18.1.13, 18.1.14, 18.1.15 e 18.1.17 deste Edital.

21.1.3. Pelo prazo de até 03 (três) anos, na hipótese dos incisos II e III do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e itens 18.1.6, 18.1.9 e 18.1.16 deste Edital.

22 - PENALIDADES (INIDONEIDADE)

22.1. Poderá, desde que a gravidade do caso revele necessária a medida, ser aplicada a penalidade de inidoneidade para licitar e contratar, na forma seguinte:

22.1.1. Pelo período de 03 (três) a 04 (quatro) anos, na hipótese do inciso X do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.1.2. Pelo período de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, nas hipóteses dos incisos VIII e XI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.1.3. Pelo período de 05 (cinco) a 06 (seis) anos, nas hipóteses dos incisos IX e XII da Lei Federal nº 14.133/21.

23 - PENALIDADES (PROCESSAMENTO)

23.1. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

23.2. Toda penalidade será precedida de notificação do fiscal do contrato ao gestor do contrato, no qual promoverá o relato dos fatos e circunstâncias relacionados ao descumprimento das obrigações assumidas, inclusive as tratativas do fiscal com o contratado, cabendo ao gestor do contrato reunir os documentos relacionados ao eventual descumprimento para remessa à autoridade para processamento.

23.3. Na aplicação da penalidade de advertência, não haverá abertura de prazo de defesa do penalizado.

23.4. A aplicação das penalidades de multa moratória e compensatória adotarão o rito sumário, no qual o contratado será notificado eletronicamente, por e-mail ou convocação na plataforma eletrônica de licitações para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis demonstrar e comprovar que a mora não é injustificada.

23.5. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar, bem como na hipótese da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecidas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser instaurado o processo de responsabilização, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.6. Na aplicação das sanções, deverá ser considerado o disposto no §1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao contratante poderão deduzidos dos valores a serem pagos ao contratado ou deverão ser recolhidos pelo infrator em favor do CIMME, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

23.8. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.9. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração e/ou descumprimento.

24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

24.2. Quaisquer esclarecimentos acerca do instrumento convocatório da licitação, inclusive os de ordem técnica, deverão ser dirigidos ao Agente de Contratação e encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema de licitações LICITAR DIGITAL "<https://licitar.digital/>", até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da licitação.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema de licitações LICITAR DIGITAL (<https://licitar.digital/>) e em sítio eletrônico oficial CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME (www.ammecimme.org.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ressalvadas hipóteses justificadas, e o Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, através do Sistema de Licitações LICITAR DIGITAL ("<https://licitar.digital/>)

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico "<https://licitar.digital/> e www.ammecimme.org.br.

Conceição do Mato Dentro, 23 de janeiro de 2026.



Edilane Moraes da Silva
Agente de Contratação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO E SEUS APÊNDICES

ANEXO II DECLARAÇÕES GERAIS

- ☐ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ☐ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- ☐ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- ☐ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro, expressamente, que opto por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, comprometo-me ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de minha livre vontade.

Cidade/UF, _____ de _____, de 2026.

NOME DA EMPRESA
Nome do Representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM A ADEQUAÇÃO DO PROJETO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, NA FORMA PREVISTA NO INCISO II DO ART. 13 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.983/13.

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à (inserir o endereço), declara por seu representante legal e para os fins participação e eventual contratação decorrente do Processo Licitatório nº 001/2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que: Concorde expressamente com adequação do projeto que integra o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, na forma do disposto no inciso II do art. 13 do Decreto Federal nº 7.983/13.

Cidade/UF, _____ de _____, de 2026.

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante legal da empresa

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 21.345.989/0001-45, com sede na Rua Daniel de Carvalho, nº 379, Centro, CEP: 35.860-000, na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, neste ato representado por seu Presidente - Sr. OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS e simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXX, bairro XXXXX, cidade de XXXXXXXX/UF, CEP XX.XXX-XXX, neste ato representada por seu representante legal – Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX e simplesmente denominada CONTRATADA, tendo em vista tudo que constou do Processo Licitatório Nº 001/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para finalização das obras do aterro sanitário localizado no Município de Conceição do Mato Dentro, notadamente para impermeabilização de solo, drenagem e outras etapas, conforme especificações contidas no Edital de Licitação e em todos os seus Anexos, além da proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. Este instrumento se regerá pelo regime de execução de **empreitada por preço global**.

1.3. A presente contratação encontra-se vinculada ao Convênio **xxxxxxxxxx**, envolvendo a disponibilidade financeira pela empresa Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Ficam vinculados ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência ou Projeto Básico e a proposta apresentada pelo contratado no bojo do processo licitatório.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e nos casos omissos, aplicar-se-á as disposições contidas nas Leis Federais:

3.1.1. 10.406/02 (Código Civil Brasileiro);

3.1.2. 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal);

3.1.3. Lei Complementar Federal nº 101/00.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 92, IV)

4.1. Conforme item 1.2 do presente instrumento, o regime de execução será o da empreitada por preço global, mediante medição e pagamento unitário, devendo a obra ser executada conforme Projetos que integram o Edital de Licitação e seus anexos, ao qual vinculam-se a presente contratação.

4.2. Para do objeto a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico, promovendo sua substituição quando necessário.

4.3. A CONTRATADA se responsabiliza pela garantia de solidez da obra, pelo prazo mínimo quinquenal previsto na legislação civil brasileira, relativamente à eventuais falhas de execução ou qualidade dos materiais empregados.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO E DO EFETIVO PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ X.XXX.XXX,XX ().

5.2. As condições de pagamento são aquelas constantes da Cláusula Sexta do presente instrumento.

5.3. A data-base para fins de reajuste será o mês de referência da Planilha Orçamentária de formação do preço estimado, sendo a periodicidade mínima para reajustamento o prazo de 12 (doze) meses.

5.4. A atualização seguirá os mesmos critérios utilizados para formação do preço estimado da contratação, aplicando-se o desconto ofertado pelo contratado no âmbito do processo licitatório.

5.5. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos com a CONTRATANTE, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

5.6. Na hipótese de atraso nos pagamentos, por culpa da Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

5.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Em caso de aditamentos contratuais, os preços praticados observarão a mesma proporção do desconto ofertado pela CONTRATADA, especialmente quanto ao aumento de quantitativos ou acréscimos de itens.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.2. O Engenheiro Fiscal da CONTRATANTE deverá promover a conferência da medição.

6.2.1. Na hipótese de qualquer inconsistência na mediação apresentada, a CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 5 (cinco) dias.

6.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite da nova medição.

6.2.3. Após aprovação da medição, será autorizada a emissão da Nota Fiscal e o pagamento ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo da mediação pelo Gestor do Contrato.

6.2.4. Para liberação das medições, a CONTRATADA deverá comprovar:

6.2.4.1. No prazo de 30 (trinta) dias do início da execução das obras, a inscrição da obra no CNO, conforme art. 27, inciso X, e item 4213-8/00 do Anexo VI da IN RFB nº 2110/22 e art. 3º da IN RFB nº 2.061/21.

6.2.4.2. Nos demais faturamentos, comprovação de recolhimento da Previdência Social, através do comprovante de pagamento do DARF respectivo, juntamente do relatório de funcionários vinculados ao CNO, gerado pelo e-Social, na forma do Art. 15, inciso IV, da IN RFB nº 2110/22.

6.2.4.3. Na última medição, deverá apresentar a baixa do CNO da Obra.

6.3. Os pagamentos realizados à CONTRATADA deverão se vincular estritamente às etapas concluídas e aos quantitativos executados.

6.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo Fiscal do Contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.6. A contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.

6.9. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo Gestor do Contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.10. Após o recebimento definitivo da medição pelo Gestor do Contrato, o documento fiscal será submetido ao processo de liquidação da despesa, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a data da emissão, os dados do Contrato e da CONTRATANTE, o período respectivo de execução do contrato, o número da medição a que se refere, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além do recebimento provisório pelo Fiscal do Contrato e definitivo pelo Gestor do Contrato.

6.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo de pagamento após a regularização da situação, sem ônus à Contratante.

6.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal ou constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.17. Constatando-se que a CONTRATADA não mantém as condições de habilitação ou encontra-se impedida de licitar ou contratar com o CONTRATANTE, será observado o seguinte:

6.17.1. Na hipótese de não manutenção das condições de habilitação, será promovida a notificação da CONTRATADA para regularizar a situação, sob pena de abertura de procedimento de penalização, que poderá implicar em rescisão do contrato.

6.17.2. Na hipótese de a CONTRATADA se encontrar impedida de licitar ou contratar com a CONTRATANTE, será determinada a abertura do respectivo processo administrativo, que poderá culminar na rescisão do contrato e aplicação de penalidade.

6.18. O valor a ser pago terá como base o boletim de medição de serviços executados pela CONTRATADA, que deverá ser aprovado Técnico Competente do Consórcio.

6.19. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo a CONTRATADA manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.20. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.21. O preço contratado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

6.22. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade da obra e eventuais penalidades aplicadas.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (ART. 92, VII)

7.1. Os prazos de início da execução das etapas, conclusão e entrega da obra, com seu recebimento definitivo são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.02.18.542.0003.1001.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

9 - CLÁUSULA NONA - DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS (ART. 92, X)

9.1. Os pedidos de repactuação dos preços serão analisados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua apresentação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ART. 92, XI)

10.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua apresentação.

10.2. Para fins de análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, não serão admitidos pedidos cuja variação dos preços tenha sido iguais ou inferiores à matriz de risco que integra o rol de Anexos do Edital de licitação.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

11.1. A CONTRATADA deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

11.1.1. Caução em dinheiro.

11.1.2. Título da dívida pública.

11.1.3. Seguro-garantia.

11.1.4. Fiança bancária.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO (ART. 92, XIII)

12.1. Nos termos do disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro – Lei Federal nº 10.406, o CONTRATADO responderá durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, PENALIDADES CABÍVEIS, VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (ART. 92, XIV)

13.1. A CONTRATANTE se obriga:

13.1.1. A proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21.

13.1.2. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

13.1.3. Impedir o emprego de mão-de-obra que julgar impróprios e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no o contrato e seus anexos;

13.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

13.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e seus anexos;

13.1.9. Aplicar as sanções previstas, caso necessário;

13.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA;

13.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

13.1.13. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

13.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

13.2. A CONTRATADA se obriga a:

13.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, além do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2.2. Manter na direção da obra profissional legalmente habilitado pelo CREA e/ou CAU, que será seu preposto para representá-la na execução do Contrato.

13.2.2.1. A indicação ou a manutenção do Preposto poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

13.2.3. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.2.4. Apresentar via quitada do documento de “ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” – (ART) do CREA e/ou “REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (RRT) do CAU.

13.2.5. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, as placas de obras em conformidade com a Legislação pertinente.

13.2.6. Instalar, às suas expensas, canteiro de obra, de modo a facilitar a execução dos serviços, com instalação sanitária para operários e depósito de materiais, responsabilizando-se pela desmontagem e retirada das construções provisórias, sendo todo o material de sua propriedade.

13.2.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto do Contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

13.2.8. Substituir, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o empregado cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.

13.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação.

13.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

13.2.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.2.12. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

13.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.2.14. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

13.2.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

13.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

13.2.17. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

13.2.18. Registrar todas ordens de serviço, notificações e entendimentos entre o Consórcio e a CONTRATADA, por escrito no Diário de Obra, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais.

13.2.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal do Contrato ou Autoridade Superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.2.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

13.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.2.22. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

13.2.23. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, para uso exclusivo da Administração e um jogo completo de todos os documentos técnicos.

13.2.24. Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

13.2.25. Empregar materiais de acordo com o memorial descritivo e mão-de-obra de primeira qualidade.

13.2.26. Utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais.

13.2.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, fornecendo disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução da obra;

13.2.28. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.2.30. Responsabilizar-se pela qualidade da obra e serviços executados e dos materiais empregados, conformidade com as especificações do projeto, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestado pelo Engenheiro do CONTRATANTE.

13.2.31. A ocorrência de desconformidade implicará refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis.

13.2.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com

materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.2.33. Emitir a nota fiscal em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, referentes às retenções tributárias e previdenciárias, quando exigíveis, devendo ainda apresentar juntamente do documento fiscal, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação vigente.

13.2.34. Discriminar na nota fiscal ou fatura de serviços, os valores referentes a materiais e equipamentos que não integram a base de cálculo da retenção para a previdência social.

13.2.35. Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a CONTRATANTE poderá efetuar as retenções previstas em legislação federal referente ao INSS e na legislação municipal (referente ao ISSQN), ou de acordo com as alterações supervenientes da legislação tributária (municipal/federal) e previdenciária.

13.2.36. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a inscrição da obra no CNO.

13.2.37. Apresentar em cada mediação a comprovação de recolhimento à Previdência Social, contendo a relação dos funcionários identificados no CNO da obra objeto da contratação, do mês imediatamente anterior.

13.2.38. Apresentar na última medição baixa do CNO da Obra.

13.2.39. Entregar, juntamente da Nota Fiscal, ao Setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação da regularidade em sítios oficiais, os seguintes documentos:

13.2.39.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

13.2.39.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

13.2.39.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

13.2.39.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e

13.2.39.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2.40. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.2.41. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei Federal nº 12.440/11.

13.2.42. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

13.2.43. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2.44. A CONTRATADA concorda expressamente com a adequação do projeto e as alterações contratuais decorrentes de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, na forma do disposto no inciso II do art. 13 do Decreto Federal nº 7.983/13.

13.3. Sem prejuízo das obrigações contantes nos itens anteriores, a CONTRATADA deverá apresentar durante e ao término de cada etapa:

13.3.1. Laudo de soldagem das mantas de geomembrana PEAD;

13.3.2. Teste de estanqueidade da impermeabilização da trincheira e das lagoas;

13.3.3. Laudos de qualidade da geomembrana e tubos de drenagem, emitidos pelos respectivos fabricantes dos materiais, para fins de comprovação do atendimento das normas NBR ABNT;

13.3.4. Ateste da fiscalização do contrato quanto ao acompanhamento e cumprimento das exigências contidas nos cadernos técnicos para descarga e armazenamento da geomembrana e tubos, que poderá ser efetivado mediante subscrição pelo fiscal da obra no respectivo Boletim Diário da obra;

13.4. Para fins de sancionamento, aplicar-se-á o disposto nos itens 18 a 23 do Edital ao qual se vincula o presente contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO, DATA E A TAXA DE CÂMBIO PARA CONVERSÃO (ART. 92, XV)

14.1. O contrato não envolve importação e sua execução não se vincula ao sistema de câmbio.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)

15.1. Nos termos do disposto no Art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21, a contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI (ART. 92, XVII)

16.1. Nos termos do disposto no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo em caso de a contratada estar legalmente dispensa, mediante comprovação específica, deverá a contratada cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 92, XVIII)

17.1. A CONTRATANTE deverá indicar fiscal do contrato devida e regularmente registrado no conselho de classe inerente ao objeto do contrato, bem como a CONTRATADA deverá indicar responsável técnico habilitado e registrado no conselho de classe inerente ao objeto do contrato.

17.2. O cronograma físico-financeiro será automaticamente prorrogado, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, pelo prazo do impedimento, paralisação ou suspensão, com a respectiva formalização pelo fiscal e pelo gestor do contrato, que serão registradas por simples apostila.

17.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do Contrato, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a execução das obras, que deverá estar investido formalmente de poderes de representação da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

17.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do Preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

17.8. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto.

17.9. O Fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.10. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.11. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

17.12. O Fiscal informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.13. O Gestor do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.15. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do Registro de Ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.16. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.

17.17. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido na forma prevista no Edital e seus anexos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

17.18. O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.19. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

18.1. Constituirão hipóteses de extinção do contrato aquelas previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a eventual ausência de disponibilidade financeira e/ou orçamentária, decorrente de elementos supervenientes à contratação, além de outros elementos que importem na aplicação da superveniência do interesse público.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA

19.1. O presente contrato vigorará até 31/12/2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

21.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal.

21.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, observado, ainda, o disposto no Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.4. Os registros e anotações que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do disposto no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO (ART. 92, §1º)

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, nos termos do disposto no art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Conceição do Mato Dentro, 00 de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

ANEXO V MATRIZ DE RISCO

Nos termos do Art. 6º, inciso XXVII, da Lei Federal nº 14.133/21, os itens que compõem a planilha orçamentária e referencial do preço estimado da contratação somente poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro na hipótese de variação de preços superior aos coeficientes de variação abaixo listados.

Os coeficientes de variação abaixo foram obtidos após a apuração da média de preços dos itens e do desvio padrão de cada um deles, relativos aos valores publicados na SINAPI dos 12 (doze) meses anteriores ao da planilha de referência (12/2024 a 11/2025).

Ref.	Cod.	Coef. de Variação
SINAPI	101389	6,217%
SINAPI	94296	4,116%
COMPOSIÇÃO	CP 43	
SINAPI	5901	1,475%
SINAPI	95720	1,391%
SINAPI	73340	2,806%
SINAPI	96463	2,260%
SINAPI	5932	1,042%
SINAPI	88316	3,087%
COMPOSIÇÃO	CP 40	
SINAPI	45267	84,642%
SINAPI	12815	13,131%
SINAPI	2711	3,395%
SINAPI	12893	7,601%
SINAPI	93567	4,049%
SINAPI	93572	9,449%
SINAPI	95720	1,391%
SINAPI	96463	2,260%
SINAPI	101240	1,423%
SINAPI	105565	1,237%
SINAPI	95720	1,391%
SINAPI	101240	1,423%
SINAPI	101240	1,423%
SINAPI	105565	1,237%
SINAPI	100576	16,112%
SINAPI	105565	1,237%
SINAPI	90105	1,648%
SINAPI	93382	2,783%
SINAPI	101240	1,423%
SINAPI	105565	1,237%
SINAPI	103653	3,064%
SINAPI	101240	1,423%

SINAPI	105565	1,237%
COMPOSIÇÃO	CP 28	
SINAPI	4021	3,110%
SINAPI	4720	1,459%
SINAPI	93589	1,226%
SINAPI	88316	3,087%
COMPOSIÇÃO	CP 29	
SINAPI	4021	3,110%
SINAPI	4720	1,459%
SINAPI	93589	1,226%
SINAPI	88267	3,556%
SINAPI	88316	3,087%
COMPOSIÇÃO	CP 30	
SINAPI	4021	3,110%
SINAPI	4720	1,459%
SINAPI	93589	1,226%
SINAPI	88267	3,556%
SINAPI	88316	3,087%
COMPOSIÇÃO	CP13	
SINAPI	7767	7,120%
SINAPI	95720	1,391%
SINAPI	95721	2,235%
SINAPI	88246	3,458%
SINAPI	88316	3,087%
SINAPI	88629	2,986%
SINAPI	101240	1,423%
SINAPI	105565	1,237%
COMPOSIÇÃO	CP 16	
SINAPI	33	1,500%
SINAPI	92917	1,488%
SINAPI	94971	2,560%
SINAPI	4512	3,663%
SINAPI	5069	1,785%
SINAPI	88262	3,431%
SINAPI	88316	3,087%
COMPOSIÇÃO	CP 17	
SINAPI	7761	7,122%
SINAPI	5631	1,409%
SINAPI	5632	2,284%
SINAPI	88246	3,458%
SINAPI	88316	3,087%
SINAPI	88629	2,986%
SINAPI	90105	1,648%
SINAPI	93382	2,783%
SINAPI	101240	1,423%
SINAPI	105565	1,237%
SINAPI	102991	3,231%
SINAPI	102992	3,579%
Composição	CP 1	

SINAPI	94971	2,560%
SINAPI	92917	1,488%
SINAPI	4512	3,663%
SINAPI	5069	1,785%
SINAPI	88262	3,431%
SINAPI	88316	3,087%
SINAPI	94963	3,070%
SINAPI	95241	2,996%
SINAPI	93382	2,783%
SINAPI	34578	2,876%
SINAPI	96544	1,850%
SINAPI	96545	1,656%
SINAPI	87316	3,792%
SINAPI	88309	3,450%
SINAPI	88316	3,087%
SINAPI	37553	2,773%
SINAPI	90082	1,643%
SINAPI	44115	100,453%
SINAPI	754	3,344%
Composição	CP 1	
SINAPI	94971	2,560%
SINAPI	92917	1,488%
SINAPI	4512	3,663%
SINAPI	5069	1,785%
SINAPI	88262	3,431%
SINAPI	88316	3,087%
SINAPI	94963	3,070%
SINAPI	95241	2,996%
SINAPI	93382	2,783%
SINAPI	34578	2,876%
SINAPI	96544	1,850%
SINAPI	96545	1,656%
SINAPI	87316	3,792%
SINAPI	88309	3,450%
SINAPI	88316	3,087%
SINAPI	37553	2,773%
SINAPI	90082	1,643%
Composição	CP 2	
SINAPI	94971	2,560%
SINAPI	92917	1,488%
SINAPI	4512	3,663%
SINAPI	5069	1,785%
SINAPI	88262	3,431%
SINAPI	88316	3,087%
SINAPI	94963	3,070%
SINAPI	95241	2,996%
SINAPI	93382	2,783%
SINAPI	34578	2,876%
SINAPI	96544	1,850%
SINAPI	96545	1,656%
SINAPI	87316	3,792%



SINAPI	88309	3,450%
SINAPI	88316	3,087%
SINAPI	37553	2,773%
SINAPI	90082	1,643%
Composição	CP 42	
SINAPI	9875	5,754%
SINAPI	3540	5,785%
SINAPI	38383	7,687%
SINAPI	2696	2,890%
SINAPI	248	2,454%

PARECER JURÍDICO



ASSUNTO: Concorrência Eletrônica

SOLICITANTE: Setor de Licitações – CIMME - Consorcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de processo administrativo encaminhado para análise de conformidade jurídica do procedimento de licitatório, por meio de Concorrência Eletrônica, para contratação da execução de serviços de engenharia, para finalização das obras do aterro sanitário localizado no Município de Conceição do Mato Dentro, notadamente para impermeabilização de solo, drenagem e outras etapas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Dentre os documentos juntados aos autos, destaco os seguintes:

1.2.1. Estudo Técnico Preliminar;

1.2.2. Projeto Básico;

1.2.3. Cronograma físico-financeiro;

1.2.4. Planilha Orçamentária;

1.2.5. Cálculo BDI;

1.2.6. Memorial Descritivo;

1.2.7. Matriz e Mapa de Risco;

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

1.2.8. Minuta de Edital;

1.2.9. Minuta de Contrato.

1.3. É o breve relatório.



2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da finalidade e abrangência do Parecer Jurídico:

2.1.1. Antes de adentrar no mérito da matéria submetida à apreciação dessa consultoria, registre-se que o presente parecer ateu-se aos limites objetivos do aspecto de legalidade, não adentrando em matérias que fogem ao escopo jurídico, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

2.1.2. Reiteramos que não é papel jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

2.1.3. O presente parecer tem por objetivo assistir a Administração no controle prévio de legalidade, na forma do Art. 53, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, valendo ressaltar a sua natureza opinativa, na forma da conclusão a que chegou o TCU no Acórdão nº 1.264/2019 - Plenário, que somente admite responsabilização perante a Corte de Contas em caso de erro grosseiro.

2.1.4. Desse modo, o presente parecer é emitido diante dos elementos constantes dos autos e as informações técnicas competentes nele contidas.

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

2.2. Da Modalidade:

2.2.1. A Lei Federal nº 14.133/21, em seu Art. 6º, inciso XXXVIII, estabeleceu o uso da Concorrência como modalidade de licitação para contratação de serviços especiais de engenharia.

2.2.2. O julgamento por menor preço pode ser adotado nas concorrências (Art. 34, da Lei Federal nº 14.133/21) e o objetivo do julgamento é selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital, que assegurem o atendimento da necessidade que originou a licitação.

2.2.3. A mesma norma prevê a utilização do rito comum, disposto no Art. 17, com a realização primeiramente do julgamento das propostas apresentadas e a posterior análise da habilitação apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

2.3. Do planejamento da contratação:

2.3.1. O Art. 18, inciso I, § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021, estabeleceu que o estudo técnico preliminar deverá conter:

2.3.1.1. A descrição da necessidade da contratação (Item 2 do ETP);

2.3.1.2. A indicação dos requisitos da contratação (Item 4 do ETP);

2.3.1.3. A estimativas das quantidades (Item 5 do ETP);

2.3.1.4. O levantamento de mercado (Item 6 do ETP);

2.3.1.5. A estimativa do valor da contratação (Item 7 do ETP);

2.3.1.6. A descrição da solução como um todo (Item 8 do ETP);

2.3.1.7. A justificativa para o parcelamento ou não da contratação (Item 9 do ETP);

2.3.1.8. O demonstrativo dos resultados pretendidos (Item 10 do ETP);

2.3.1.9. A necessidade de providências a serem adotadas pela Administração (Item 11 do ETP);

2.3.1.10. As contratações correlatas e/ou interdependentes (Item 12 do ETP);

2.3.1.11. A descrição de possíveis impactos ambientais (Item 13 do ETP);

2.3.1.12. O posicionamento conclusivo (Item 14 do ETP);

2.3.2. Nesse cenário, verifica-se que estão presentes os requisitos obrigatórios para sua elaboração.

2.3.3. Sobre o orçamento estimado da contratação a que alude o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade dos valores da contratação com os praticados no mercado, houve a pesquisa de mercado, que observou o Art. 23, § 2º, inciso I, do referido diploma legal.

2.4. Projeto Básico:

2.4.1. Consoante dicção do Arts. 6º, inciso XXV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Projeto Básico deverá *"definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução"*.

2.4.2. Por se tratar de obra de engenharia, a análise de tais requisitos é matéria cuja complexidade foge absolutamente do escopo jurídico, pois demanda formação específica para correta compreensão, de modo a ser mostrar temerária a interferência jurídica no caso.

2.5. Minuta de Edital:

2.5.1. Consoante dicção do Art. 25 da Lei Federal nº 14.133/21, o edital de licitação deverá conter:

2.5.1.1. o objeto da licitação (item 1 do Edital);

2.5.1.2. as regras relativas à convocação (itens 2, 3 e 4 do Edital);

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —

- 2.5.1.3. as regras relativas ao julgamento (itens 5, 6 e 7 do Edital);
- 2.5.1.4. as regras relativas à habilitação (item 8 do Edital);
- 2.5.1.5. as regras relativas aos recursos (item 9 do Edital);
- 2.5.1.6. as regras relativas às penalidades (itens 18, 19, 20, 21, 22 e 23 do Edital);
- 2.5.1.7. as regras relativas à fiscalização do contrato (item 14 do Edital);
- 2.5.1.8. as regras relativas à gestão do contrato (item 14 do Edital);
- 2.5.1.9. as regras relativas à entrega do objeto (item 15 do Edital);
- 2.5.1.10. as regras relativas às condições de pagamento (item 17 do Edital);

2.6. Minuta de Contrato:

2.6.1. O Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21, estabeleceu as cláusulas necessárias ao Termo de Contrato, nem todas de natureza obrigatória, dadas as particularidades de cada contratação.

2.6.2. Analisando a minuta de contrato, ela traz o objeto e seus elementos característicos (Cláusula Primeira da minuta); a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor (Cláusula Segunda); a legislação aplicável à execução do contrato (Cláusula Terceira); o regime de execução ou a forma de fornecimento (Cláusula Quarta); o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços (Cláusula Quinta); o prazo para liquidação e para pagamento (Cláusula Sexta); os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo (Cláusula Sétima); o crédito pelo qual correrá a despesa (Cláusula Oitava); o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços (Cláusula Nona); o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (Cláusula Décima); as garantias para assegurar a plena execução (Cláusula Décima Primeira); o prazo de garantia mínima do objeto (Cláusula Décima Segunda); os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis, os valores das multas e suas bases de cálculo (Cláusulas Décima Terceira); a obrigação do contratado de manter, durante toda

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

0107
M

a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação (Cláusula Décima Quinta); da obrigação de reserva de cargos prevista em lei (Cláusula Décima Sexta); o modelo de gestão do contrato (Cláusula Décima Sétima); os casos de extinção (Cláusula Décima Oitava); a vedação à subcontratação (Cláusula Vigésima); o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual (Cláusula Décima Oitava da minuta);

2.7. Publicação do Edital e Lei de Acesso à Informação:

2.7.1. O Art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu como obrigatória a publicação e a manutenção do inteiro teor do edital e anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.7.2. Em seu § 1º, o Art. 54 fixou, ainda, a regra de publicação em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação Diária. No entanto, o TCE/MG, na Consulta nº 1.141.327, fixou entendimento de que a publicação dos extratos de licitação em jornais diários de grande circulação obriga todos os entes federados. Contudo, a referida decisão pontuou que no caso de municípios que não possuam jornais de grande circulação diária, a ausência de tal publicação não importa em irregularidade, conquanto se adote as demais medidas de publicidade dos atos.

2.7.3. Vale destacar que, por força do disposto no art. 3º, inciso XI c/c §3º, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, as Consultas respondidas pelo TCE/MG constituem pré-julgamento de tese e possuem caráter normativo.

2.7.4. Portanto, se não houver em Conceição do Mato Dentro jornal de grande circulação diária, tal justificativa deverá constar da fase interna do processo licitatório, restando dispensada a obrigatoriedade de realização de tal publicação.

[Assinatura]

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —

2.7.5. No que diz respeito a Lei Geral de Proteção de Dados, ressalta-se que devem ser preservados os dados pessoais dos signatários, que podem ser anonimizados ou suprimidos. Os representantes da Administração podem ser identificados pelo nome e com o número de sua matrícula funcional e os da contratada pelo nome, compreendidos o prenome e o sobrenome.

2.7.6. Por fim, registra-se que devem ser observadas as regras previstas no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/2011, a respeito da transparência e do acesso à informação no âmbito da Administração Pública.

2.8. Dotação orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal:

2.8.1. Consta dos autos declaração de disponibilidade orçamentária.

3. CONCLUSÃO

3.1. Em face o exposto, entende-se pela regularidade da minuta de edital do pregão eletrônico e anexos, desde que atendidas as recomendações constantes nesse Parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem ao escopo da análise jurídica.

3.2. É o parecer, s.m.j..

Nova União, 23 de janeiro de 2026.


Lucas Soares Pinto Fernandes de Bitencourt e Sá
OAB/MG nº 135.649

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a contratação de **Aquisição de aparelhos celulares (smartphones)**. Fornecedor: NEXUS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 56.997.623/0001-35. Valor total: R\$ 9.012,50.

Ponte Nova, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador: A77A3372

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 003/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: **Aquisição de aparelhos celulares (smartphones)**. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "www.licitardigital.com.br". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao>.

Ponte Nova, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador: 1E5F4DE6

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 001/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026. Objeto: **Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e**. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "www.licitardigital.com.br". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao>.

Ponte Nova, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador: 282EB897

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 39/2025 - Pregão Eletrônico nº 31/2025. Objeto: **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras de conservação do CISAMAPI**. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "www.licitardigital.com.br". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao>.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador: 8664CEC3

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 01/2025, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **REMAR AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.090.857/0001-75. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 24/01/2026 até 23/01/2027.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador: 13116E25

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2024, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 02 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027 e atualização do valor contratual de R\$ 101.130,36 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 105.357,60 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) atualizado de acordo com o percentual de 4,18%, tendo como base o índice do INPC.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador: 9D1EB40B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

Termo de Supressão de item de contrato nº 77/2025, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa **LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR - LFSC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.368.850/0001-10. Objeto: Supressão quantitativa das 06 (seis) unidades do item 60, qual seja, FRIGOBAR - Capacidade: 47 L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A". Marca: HQ Fabricante: HQ ELETRO Modelo: hq47.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador: 502F7874

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2026. Objeto: Aquisição de mobiliário e carrinho de transporte de carga destinados a Central de Compras. Data da sessão pública: 06/02/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitardigital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador: 433D3DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
PROCESSO LICITATORIO 01/2026 - CONCORRENCIA
01/2026

Processo Nº:001/2026

Concorrência Eletrônica Nº: 001/2026

Objeto: Execução de serviços de engenharia para finalização das obras do aterro sanitário localizado no Município de Conceição do Mato Dentro, notadamente para impermeabilização de solo, drenagem e outras etapas, conforme condições.

Data de abertura: As 09hs do dia 19 de fevereiro de 2026.

O certame será realizado por meio da plataforma www.licitardigital.com.br, estando o edital disponível no endereço www.ammecimme.org.br/edital/licitacoes/mandamento. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br, conforme instruções contidas no edital. Contato: licitacao@ammecimme.org.br

EDILANE MORAIS DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:D6164781

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE
ATIVIDADE DE REGULAÇÃO

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais

Pelo presente, de um lado, diante do disposto no Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), mais especificamente na Cláusula Sétima, caput, II desse instrumento, e considerando o contido na Lei Municipal nº 3.251 de 18 de outubro de 2023, do Município de Tupaciguara, que autorizou a formalização de convênio para o exercício da atividade regulatória entre o município e a agência, de um lado a **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG)**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 46.679.887/0001-97 com personalidade de direito público, com sede na Rua Gilberto Oliveira Naves, 478, Bairro Nova Ira, no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, CEP 38.480-000, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado **conveniente**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 18.260.489/0001-04, com sede na Praça Antônio Alves Faria, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 034.760.586-97, portador da CI/RG nº MG – 10.346.408, residente e domiciliado na Rua 03 (residencial Solarium) nº5, bairro Nova Esperança, na cidade de Tupaciguara/MG, doravante denominado **concedente** e o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA** autarquia integrante da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 22.236.244/0001-00, com sede na Rua Silviano Brandão, nº 11 Bairro Brasil, CEP 38.480-000 no Município de Tupaciguara doravante denominado **interveniente**, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Marcelo Carlos Feldner, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG – 4.763.570 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 625.488.916-15, residente e domiciliado nesta cidade na Praça João de Barros Ferreira nº 22 – Centro – Apartamento 501, CEP 38480/000, doravante denominado **interveniente**, neste ato representado por seu representante ao final assinado, tem entre si justo e estabelecido o que segue, com fundamento na Cláusula Sétima do convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo estabelecer o Preço de Regulação (PR) para o exercício de 2026, o qual será de R\$ 46.976,16 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) para a atividade regulatória de água e R\$ 23.915,14 (vinte e três mil, novecentos e quinze reais e quatorze centavos) para a atividade regulatória de esgoto, conforme a Resolução nº 035, de 2025, aprovada pela assembleia geral da ARISMIG.

§ 1º Considerando a necessidade de que seja feita estimativa total dos valores contratuais para o Exercício de 2026, fica estimado o valor total do contrato no montante de **R\$ 70.891,30** (setenta mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

§ 2º Fica mantida a dotação orçamentária: **04.122.0002.3.3.90.39.00** no Orçamento do Interviente para o Exercício de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As demais disposições contratuais não serão alteradas.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Aditivo de Convênio em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Tupaciguara, 02 de janeiro de 2026

Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara/MG

MARCELO CARLOS FELDNER

Diretor do DAE

Publicado por:

Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:4FDE5DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
PORTARIA 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

Revoga a Portaria nº 016/2017, que concedeu função gratificada ao servidor Benedito Ailton de Almeida.

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) - DMAAE/OF, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e

CONSIDERANDO que a função gratificada concedida ao servidor Benedito Ailton de Almeida por meio da Portaria nº 16/2017, não mais se justifica em razão da cessação do exercício das atribuições que lhe deram causa;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 16 de janeiro de 2026, a Portaria nº 016/2017, que concedeu função gratificada no percentual de 20% ao servidor Benedito Ailton de Almeida, matrícula nº 100***, integrante do quadro de servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, fica cessado o pagamento da função gratificada a partir da data mencionada, não subsistindo direito à sua percepção após essa data.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 16 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2026.

Ouro Fino (MG), 22 de janeiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA

Diretor – DMAAE/OF

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: ATERRO INTERMUNICIPAL - OBRAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO

Local: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		40%	20%	20%	20%	100%
		R\$ 238.740,38	95.496,15	47.748,08	47.748,08	47.748,08	238.740,38
2	TERRAPLENAGEM		60%	20%	20%		100%
		R\$ 562.652,84	337.591,70	112.530,57	112.530,57	-	562.652,84
3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BASE E TALUDES - ATERRO DE RESÍDUOS		50,0%	50,0%			100,0%
		R\$446.341,79	223.170,90	223.170,90	-	-	446.341,79
4	SISTEMA DE COLETA DE LÍQUIDOS PERCOLADOS E GÁS			30%	50%	20%	80%
		R\$ 888.942,63	-	266.682,79	444.471,32	177.788,53	888.942,63
5	LAGOAS DE TRATAMENTO			0%	50%	50%	50%
		R\$ 52.980,35	-	-	26.490,18	26.490,18	52.980,35
6	DRENAGEM PLUVIAL - SERVIÇOS COMPLEMENTARES		0%	0%	50%	50%	50%
		R\$ 129.842,01	-	-	64.921,01	64.921,01	129.842,01
	TOTAL DESEMBOLSO MENSAL	R\$ 2.319.500,00	656.258,75	650.132,33	808.161,14	316.947,78	2.319.500,00
	DESEMBOLSO ACUMULADO		656.258,75	1.306.391,08	2.002.552,22	2.319.500,00	
	% MENSAL	-	30%	29%	28%	13%	100%
	% MENSAL ACUMULADA		30%	59%	87%	100%	

DAVID ROOSEVELT
LINHARES
JUNIOR/04098472628

Assinatura de David Roosevelt JUNIOR/04098472628
Data: 05/08/2015 15:56:03

Construtora Ferreira Júnior Ltda.
David Roosevelt Linhares Júnior
CNPJ: 16.626.095/0001-93

Telefax: (31) 3852-4660 / e-mail: ferreirajunior@ferreirajunior.eng.br

Elle

18



CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA.
CNPJ: 16.626.095/0001-93

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ciente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO ATERRO
SANTÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO,
Objeto: NOTADAMENTE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, DRENAGEM E OUTRAS ETAPAS,
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL
E SEUS ANEXOS

Nº processo: 001/2026

Data: 19/02/2026

Tipo de licitação: CONCORRÊNCIA
ELETRONICA

BDI: 29,12%

Local: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG

Nº licitação: 001/2026

Validade: 60 DIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 238.740,38
1.1	101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	R\$ 4.592,44	R\$ 5.929,76	R\$ 23.719,03
1.2	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	R\$ 8.986,50	R\$ 11.603,37	R\$ 46.413,48
1.3	CP 43	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CJ	1	R\$ 56.308,25	R\$ 72.705,21	R\$ 72.705,21
1.4	CP 40	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)	CJ	4	R\$ 6.568,51	R\$ 8.481,27	R\$ 33.925,06
1.5		Administração da Obra					R\$ 61.977,60
1.5.1	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	R\$ 8.000,00	R\$ 10.329,60	R\$ 41.318,40
1.5.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	R\$ 4.000,00	R\$ 5.164,80	R\$ 20.659,20
2		TERRAPLENAGEM					R\$ 562.652,84
Reestruturação do Bota-fora - Lado esquerdo da entrada sul do aterro							
2.1	95720	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2017	H	300	R\$ 283,48	R\$ 366,03	R\$ 109.808,81
2.2	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	H	300	R\$ 215,78	R\$ 278,62	R\$ 83.584,54
2.3	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	7500	R\$ 16,38	R\$ 21,15	R\$ 158.623,92
2.4	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	7500	R\$ 6,27	R\$ 8,10	R\$ 60.718,68
Base da trincheira, taludes da trincheira e preparação do bota fora							
2.5	95720	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	H	150	R\$ 283,48	R\$ 366,03	R\$ 54.904,41
2.6	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	840	R\$ 16,38	R\$ 21,15	R\$ 17.765,88
2.7	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	1069,5	R\$ 16,38	R\$ 21,15	R\$ 22.619,77
2.8	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024		1069,5	R\$ 6,27	R\$ 8,10	R\$ 8.658,48
2.9	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m2	10569,5	R\$ 2,87	R\$ 3,71	R\$ 39.167,86
2.10		Formação do Bota Fora					R\$ 6.800,49
2.11	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	840	R\$ 6,27	R\$ 8,10	R\$ 6.800,49
3		IMPERMEABILIZAÇÃO DE BASE E TALUDES - ATERRO DE RESÍDUOS					R\$ 446.341,79
Trincheira de Ancoragem							
3.1	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m3	100	R\$ 9,97	R\$ 12,87	R\$ 1.287,33
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	100	R\$ 29,85	R\$ 38,54	R\$ 3.854,23
Camada de solo compactado (e=60cm)							
3.3	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	1985	R\$ 16,38	R\$ 21,15	R\$ 41.982,46
3.4	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	1985	R\$ 6,27	R\$ 8,10	R\$ 16.070,21



CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA.
CNPJ: 16.626.095/0001-93

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO ATERRO
SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO,
NOTADAMENTE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, DRENAGEM E OUTRAS ETAPAS,
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL
E SEUS ANEXOS

Nº processo: 001/2026

Data: 19/02/2026

Tipo de licitação: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA

BDI: 29,12%

Local: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG

Nº licitação: 001/2026

Validade: 60 DIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
Geosintéticos							
3.5	COTAÇÃO	FORNECIMENTODE GEOMEMBRANA PEAD COM ESPESSURA DE 2,0MM TEXTURIZADA NAS 2 FACES	m2	5929	R\$ 33,21	R\$ 42,89	R\$ 254.276,19
3.6	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA INSTALAÇÃO INCLUSIVE	m2	5929	R\$ 4,69	R\$ 6,06	R\$ 35.904,41
3.7	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2021	m2	1927,2	R\$ 19,00	R\$ 24,53	R\$ 47.279,61
Camada de solo de proteção da geomembrana (e=60cm)							
3.8	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11 IHP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H AF 05/2020	m³	1653,75	R\$ 16,38	R\$ 21,15	R\$ 34.976,57
3.9	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024	m³	1323	R\$ 6,27	R\$ 8,10	R\$ 10.710,78
4		SISTEMA DE COLETA DE LÍQUIDOS PERCOLADOS E GÁS					R\$ 888.942,63
4.1	CP 28	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME	m	492	R\$ 614,71	R\$ 793,71	R\$ 390.504,22
4.2	CP 29	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO PRINCIPAL DE CHORUME	m	368	R\$ 738,37	R\$ 953,38	R\$ 350.845,52
4.3	CP 30	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO COLETOR	m	275	R\$ 354,77	R\$ 458,08	R\$ 125.972,07
Poço de Passagem							
4.3	CP13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MANILHA PARA POÇO DE PASSAGEM DE 1,5M DE DIÂMETRO EM TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2	unid	2	R\$ 280,00	R\$ 361,54	R\$ 723,07
Dique intermediário e rain flap de solo compactado							
4.5	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11 IHP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H AF 05/2020	m³	275	R\$ 16,38	R\$ 21,15	R\$ 5.816,21
4.6	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024	m³	220	R\$ 6,27	R\$ 8,10	R\$ 1.781,08
Drenos Verticais de Gás							
4.7	CP 16	EXECUÇÃO DE LAJE PERFORADA PARA FUNDAÇÃO DOS DRENOS EM CONCRETO FCK=25MPA (2,0M X 2,0M X 0,15)	unid	5	R\$ 1.078,90	R\$ 1.393,07	R\$ 6.965,35
4.8	CP 17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRENO VERTICAL EM TUBO DE CONCRETO PA2 PERFORADO, Ø=40CM, TELA Q138 COM FUSTE DE 1,2M E RACHÃO	m	10	R\$ 490,64	R\$ 633,51	R\$ 6.335,11
5		LAGOAS DE TRATAMENTO					R\$ 52.980,35
Trincheira de Ancoragem							
5.1	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m3	94	R\$ 2,97	R\$ 12,87	R\$ 1.210,09
5.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m3	94	R\$ 29,85	R\$ 38,54	R\$ 3.622,98
Camada de solo compactado (e=60cm)							
5.3	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11 IHP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H AF 05/2020	m³	550	R\$ 16,38	R\$ 21,15	R\$ 11.632,42
5.4	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024	m³	550	R\$ 6,27	R\$ 8,10	R\$ 4.452,70
Geosintéticos							
5.5	COTAÇÃO	FORNECIMENTODE GEOMEMBRANA PEAD COM ESPESSURA DE 2,0MM TEXTURIZADA NAS 2 FACES	m2	444,4	R\$ 47,60	R\$ 61,46	R\$ 27.313,32
5.6	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA INSTALAÇÃO INCLUSIVE	m2	784,19	R\$ 4,69	R\$ 6,06	R\$ 4.748,84
6		DRENAGEM PLUVIAL - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 129.842,01
6.1	102991	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2025	m	300	R\$ 83,03	R\$ 107,21	R\$ 32.162,50
6.2	102992	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2026	m	300	R\$ 124,01	R\$ 160,12	R\$ 48.036,51



CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA.
CNPJ: 16.626.095/0001-93

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ciente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO ATERRO
SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO,
Objeto: NOTADAMENTE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, DRENAGEM E OUTRAS ETAPAS,
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL
E SEUS ANEXOS

Nº processo: 001/2026

Data: 19/02/2026

Tipo de licitação: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA

BDI: 29,12%

Local: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG

Nº licitação: 001/2026

Validade: 60 DIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
6.3	CP 1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 1	CJ	1	R\$ 1.610,75	R\$ 2.079,80	R\$ 2.079,80
6.4	44115	MANGUEIRA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM ESPIRAL AZUL, EM PVC, DIAM. 2" (50 MM), PARA SERVICOS LEVES DE SUCCAO E DESCARGA	M	100	R\$ 27,48	R\$ 35,48	R\$ 3.548,22
6.5	754	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H	UN	1	R\$ 12.907,14	R\$ 16.665,70	R\$ 16.665,70
6.6	CP 1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 1	CJ	1	R\$ 1.610,75	R\$ 2.079,80	R\$ 2.079,80
6.7	CP 2	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 2	CJ	2	R\$ 3.250,01	R\$ 4.196,41	R\$ 8.392,82
6.8		Serviços complementares					R\$ 16.876,66
6.8.1	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE BALANÇA	CJ	1	R\$ 11.679,59	R\$ 15.080,69	R\$ 15.080,69
6.8.2	CP 42	LIGAÇÃO AO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA	CJ	1	R\$ 1.390,93	R\$ 1.795,97	R\$ 1.795,97
TOTAL							R\$ 2.319.500,00

DAVID ROOSEVELT LINHARES Assinatura do licitante digital por DAVID ROOSEVELT LINHARES JUNIOR
JUNIOR040984/2678 Data: 20/02/2026 11:40:45 -03'00'

Construtora Ferreira Júnior Ltda.
David Roosevelt Linhares Júnior
CNPJ: 16.626.095/0001-93

Telefax: (31) 3852-4660 / e-mail: ferreirajunior@ferreirajunior.eng.br

0114

19/02/2026

BDI:

29,12%

Nº licitação:

Validade:

60 DIAS

ghe

CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR

BDI



0115

mf

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, NOTADAMENTE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, DRENAGEM E OUTRAS ETAPAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

LOCAL: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG

BDI SERVIÇOS (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	INCIDÊNCIA
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,00%	CD
LUCRO	L	8,50%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,17%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO	(S + R)	2,45%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,75%	CD
RISCO	R	1,70%	CD
TRIBUTOS	I	8,65%	PV
ISS	ISS	5,00%	PV
PIS	PIS	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	PV
CPRB	INSS		PV
FÓRMULA DO BDI	$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$		
	$(1 - (I + CPRB))$		
CÁLCULO DO BDI	BDI =	17,95%	29,12%
		91,35%	

AC | Administração Central - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros.

DF | Despesas Financeiras - Despesas financeiras são gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente.

R | Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos - Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos etc.

L | Lucro - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.

T | Tributos - Somatório do COFINS, PIS, ISS e INSS

INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%

DAVID ROOSEVELT
LINHARES
JUNIOR:04098472678

Assinado de forma digital por DAVID
ROOSEVELT LINHARES
JUNIOR:04098472678
Data: 2025.02.19 10:03:56 -02'00'

Construtora Ferreira Júnior Ltda.

David Roosevelt Linhares Júnior

CNPJ: 16.626.095/0001-93

Telefax: (31) 3852-4660 / e-mail: ferreirajunior@ferreirajunior.eng.br

gfk
jk



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3252320/2025 0116
Emissão: 10/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: CC00Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DAVID ROOSEVELT LINHARES JUNIOR

Registro: 1400191939

CPF: ***.984.726-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/11/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 30/10/2003

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 16/07/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA

Registro: 34770

CNPJ: 16.626.095/0001-93

Data Início: 23/10/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FERREIRA JUNIOR TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

Registro: 72800

CNPJ: 66.385.865/0001-21

Data Início: 23/10/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 3252320/2025 0117
Emissão: 10/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: CC00Z



Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	23/10/2005	



Handwritten signatures



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.626.095/0001-93
Número de Ordem do Livro: 45
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.615.084,96	R\$ 5.111.675,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.170.823,59	R\$ 2.857.559,42
DISPONÍVEL		R\$ 575.700,27	R\$ 763.814,69
CAIXA		R\$ 7.023,01	R\$ 1.730,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 164,49	R\$ 650.514,54
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 568.512,77	R\$ 111.569,79
CLIENTES		R\$ 157.937,51	R\$ 635.056,95
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 157.937,51	R\$ 635.056,95
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 188.526,15	R\$ 709.356,95
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 46.619,28	R\$ 381.878,49
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 139.976,87	R\$ 323.792,46
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 1.930,00	R\$ 3.686,00
ESTOQUE		R\$ 1.248.659,66	R\$ 749.330,83
SERVIÇOS EM ANDAMENTO		R\$ 586.906,72	R\$ 87.577,89
IMOVEIS CONCLUÍDOS A VENDA		R\$ 661.752,94	R\$ 661.752,94
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.444.261,37	R\$ 2.254.116,12
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 307.764,84	R\$ 95.117,56
OUTROS CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R\$ 307.764,84	R\$ 95.117,56
INVESTIMENTOS		R\$ 129.141,44	R\$ 130.839,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 99.786,66	R\$ 99.786,66
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 29.354,78	R\$ 31.052,34
IMOBILIZADO		R\$ 1.999.262,87	R\$ 2.020.067,34
IMÓVEIS		R\$ 1.699.174,63	R\$ 1.699.174,63
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 88.216,59	R\$ 88.216,59
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 496.159,40	R\$ 496.159,40
VEÍCULOS		R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS		R\$ 20.285,75	R\$ 20.285,75
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 173.258,38	R\$ 310.896,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.55.54.DF.83.6D.32.47.BD.95.26.C3.32.DC.9C.5D.8A.39.A2.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.626.095/0001-93

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (699.403,49)	R\$ (816.237,06)
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 5.571,61	R\$ 5.571,61
INTANGÍVEL		R\$ 8.092,22	R\$ 8.092,22
SISTEMAS E APLICATIVOS - SOFTWARE		R\$ 8.092,22	R\$ 8.092,22
PASSIVO		R\$ 4.615.084,96	R\$ 5.111.675,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.151.770,64	R\$ 2.051.778,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 18.559,18	R\$ 60.607,76
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 16.984,45	R\$ 51.539,91
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.574,73	R\$ 9.067,85
FORNECEDORES		R\$ 261.413,61	R\$ 459.997,67
FORNECEDORES		R\$ 261.413,61	R\$ 459.997,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 103.872,95	R\$ 60.247,02
EMPRÉSTIMOS		R\$ 103.872,95	R\$ 60.247,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 138.732,80	R\$ 90.515,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 126.671,72	R\$ 78.454,15
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 12.061,08	R\$ 12.061,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 588.571,96	R\$ 1.310.725,22
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 50.281,88	R\$ 408.827,53
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 28.840,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 538.290,08	R\$ 873.057,23
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 40.620,14	R\$ 69.685,77
PROVISÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 40.620,14	R\$ 69.685,77
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 540.729,45	R\$ 80.416,62
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 540.729,45	R\$ 80.416,62
EMPRÉSTIMOS		R\$ 478.413,87	R\$ 30.162,12
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ 62.315,58	R\$ 50.254,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.922.584,87	R\$ 2.979.480,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.513.185,00	R\$ 1.513.185,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.55.54.DF.83.6D.32.47.BD.95.26.C3.32.DC.9C.5D.8A.39.A2.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.626.095/0001-93
Número de Ordem do Livro: 45
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.513.185,00	R\$ 1.513.185,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.409.399,87	R\$ 1.466.295,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.409.399,87	R\$ 1.466.295,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.55.54.DF.83.6D.32.47.BD.95.26.C3.32.DC.9C.5D.8A.39.A2.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31200463301	CNPJ 16.626.095/0001-93
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 45
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 33.55.54.DF.83.6D.32.47.BD.95.26.C3.32.DC.9C.5D.8A.39.A2.BC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06726052600	ANDRE ABREU MILLER DOS SANTOS:06726052600	433455216946161874 255595	16/05/2024 a 16/05/2025	Não
Procurador	03497721697	SORAYA ABREU MILLER DOS SANTOS GODOI:03497721697	759746393022051807 61719980502	07/07/2023 a 06/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

33.55.54.DF.83.6D.32.47.BD.95.26.C3.
32.DC.9C.5D.8A.39.A2.BC-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2024 às 10:49:14

84.FD.E9.36.AE.93.F3.3E
50.28.50.CA.43.3C.9B.0B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 16.626.095/0001-93

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.513.185,00	1.409.399,87	2.922.584,87
Ajustes de Exercícios Anteriores		57.366,58	57.366,58
Resultado Líquido		211.987,62	211.987,62
Dividendos		(-)212.458,82	(-)212.458,82
Saldo Final em 31.12.2023	1.513.185,00	1.466.295,25	2.979.480,25
Notas			



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.55.54.DF.83.6D.32.47.BD.95.26.C3.32.DC.9C.5D.8A.39.A2.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.626.095/0001-93
Número de Ordem do Livro: 45
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.641.157,32	R\$ 8.148.290,66
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 461.209,43	R\$ 0,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.179.947,89	R\$ 8.148.290,66
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (429.990,94)	R\$ (651.196,36)
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (19.209,43)	R\$ 0,00
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (410.781,51)	R\$ (651.196,36)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.211.166,38	R\$ 7.497.094,30
(-) CUSTOS		R\$ (1.375.893,21)	R\$ (3.694.877,35)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (273.376,47)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.102.516,74)	R\$ (3.694.877,35)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.835.273,17	R\$ 3.802.216,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.778.032,98)	R\$ (3.578.653,60)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (16.200,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (410,51)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (658.149,22)	R\$ (1.144.389,73)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (60.648,58)	R\$ (184.695,42)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (23.019,08)	R\$ (19.558,07)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.020.016,10)	R\$ (2.229.599,87)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 57.240,19	R\$ 223.563,35
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 4.018,84	R\$ (21.043,81)
JUROS E DESCONTOS		R\$ 40.775,22	R\$ 11.613,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (36.756,38)	R\$ (32.656,86)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (38.501,35)	R\$ (71.605,83)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.340,83)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS INDEDUTÍVEIS		R\$ (36.160,52)	R\$ (71.605,83)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 297.315,24	R\$ 138.031,54
OUTRAS RECEITAS		R\$ 136.765,60	R\$ 136.513,98
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
RESULTADO DE INVESTIMENTOS		R\$ 549,64	R\$ 1.517,56
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 320.072,92	R\$ 268.945,25
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (31.298,27)	R\$ (56.957,63)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (19.561,42)	R\$ (35.598,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.55.54.DF.83.6D.32.47.BD.95.26.C3.32.DC.9C.5D.8A.39.A2.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.626.095/0001-93
Número de Ordem do Livro: 45
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (11.736,85)	R\$ (21.359,11)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 288.774,65	R\$ 211.987,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.55.54.DF.83.6D.32.47.BD.95.26.C3.32.DC.9C.5D.8A.39.A2.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

[Handwritten signatures]



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.626.095/0001-93
Número de Ordem do Livro: 45
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA
NIRE	31200463301
CNPJ	16.626.095/0001-93
Número de Ordem	45
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	JOAO MONLEVADE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/02/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30716

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	45
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30716
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.55.54.DF.83.6D.32.47.BD.95.26.C3.32.DC.9C.5D.8A.39.A2.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ghe
jk



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 16.626.095/0001-93 Nire: 31200463301 Sep:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 33.55.54.DF.83.6D.32.47.BD.95.26.C3.32.DC.9C.5D.8A.39.A2.BC-

Consulta Realizada em: 05/06/2024 07:49:45

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Atualização Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

1 / Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} (=) \frac{2.952.676,98}{2.132.195,29} (=) \boxed{1,38}$$

2/ Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} (=) \frac{5.111.675,54}{2.132.195,29} (=) \boxed{2,40}$$

3/ Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC} (=) \frac{2.857.559,42}{2.051.778,67} (=) \boxed{1,39}$$

4/ Liquidez Seca (LS)

$$LS = \frac{AC - ESTOQUES}{PC} (=) \frac{2.108.228,59}{2.051.778,67} (=) \boxed{1,03}$$

5/ Grau de Endividamento da empresa (GE)

$$GE = \frac{PC + PNC}{AT} (=) \frac{2.132.195,29}{5.111.675,54} (=) \boxed{0,42}$$

6/ Grau de Endividamento Geral (GEG)

$$GEG = \frac{PC + ELP}{PL} (=) \frac{2.132.195,29}{2.979.480,25} (=) \boxed{0,72}$$

7/ Índice de Endividamento Geral (IEG)

$$IEG = \frac{AT - PL}{AT} (=) \frac{2.132.195,29}{5.111.675,54} (=) \boxed{0,42}$$

8/ Índice de Endividamento(IE)

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT} (=) \frac{2.132.195,29}{5.111.675,54} (=) \boxed{0,42}$$

João Monlevade, 01 de julho de 2024.

DAVID ROOSEVELT
LINHARES
JUNIOR:04098472678

Assinado de forma digital por
DAVID ROOSEVELT LINHARES
JUNIOR:04098472678
Dados: 2024.06.28 15:42:07
-03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE ABREU MILLER DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/infocertificador-digital>

SERPRO

Construtora Ferreira Júnior LTDA.
David Roosevelt Linhares Júnior
Sócio Administrador

André Abreu Miller dos Santos
CPF: 067.260.526-00
CRC: MG-105111/O-6
Contador

www.ferreirajunior.eng.br

Av. Alberto Lima, 2408 - Sion, João Monlevade - MG, 35931-186 - (31) 3852-4660

ghe

ue

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 16.626.095/0001-93, estabelecida à AV. ALBERTO LIMA, nº 2408, no bairro SION, João Monlevade/MG, executou para a **CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CPGRS** inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.645/0001-04, com sede à Rua Santa Lucia, Nº 291, bairro Aclimação, CEP: 35.930-117, João Monlevade – MG, de acordo com os padrões, projetos, licenças e normas técnicas aplicáveis, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUSTRALIANO DE LAGOAS EM SÉRIE (ANAERÓBIA E FACULTATIVA) E A CONSTRUÇÃO DE UMA LAGOA DE MATURAÇÃO COMO UNIDADE COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE LAGOAS DO ATERRO SANITÁRIO DO CPGRS”**, em conformidade com os dados abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 006/2022

PERÍODO DO CONTRATO: 24/05/2022 à 31/03/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO: David Roosevelt Linhares Júnior

Registro CREA/MG: 88097/D.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		
1.1	MOBILIZAÇÃO	GB	1,00
1.2	DESMOBILIZAÇÃO	GB	1,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00
1.6	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M²	6,00
1.7	CANTEIRO DE OBRAS - LOCACAO DE CONTAINER ESCRITORIO	MÊS	6,00
1.8	CANTEIRO DE OBRAS - LOCACAO DE CONTAINER ALMOXARIFADO	MÊS	6,00



**CPGRS**

PAG.

0129

up

1.9	BANHEIRO QUIMICO - CABINE EM FIBRA DE VIDRO, TETO TRANSLUCIDO BRANCO, CAPACIDADE MAXIMA OPERACIONAL 180 LITROS, PORTA PAPEL HIGIENICO, PLACA DE IDENTIFICACAO "MASCULINO" OU "FEMININO" E GRADES DE VENTILACAO.	MÊS	6,00
SUB-TOTAL DO ITEM 1			
2	ATERRO SANITÁRIO		
2.1	PLATAFORMA PARA CONTENTORES E DESAGUAMENTO E LIMPEZA DAS LAGOAS EXISTENTES		
2.1.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	M³	49,63
2.1.3	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDACAO, C/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DE NO MINIMO 97% DO PROCTOR NORMAL	M³	36,50
2.1.4	TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA ATE 1,0 KM	M³	17,07
2.1.5	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M³	17,07
2.1.6	CONT/ESC/ESGOT/DREN		
2.1.7	CANALETAS DE CONCRETO, DIAMETRO = 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	29,30
2.1.8	CAIXA DE PASSAGEM DN 0,6M CONFORME PROJETO	UN	1,00
2.1.9	SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
2.1.10	LIMPEZA DAS LAGOAS ANAERÓBIA E FACULTATIVA, COM RETIRADA DO LODO ATRAVÉS DE COLETOR GRADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CGRS) E DESÁGUE EM CONTENTORES GEOTÊXTEIS DE 25,00M (BAGS INCLUSOS), BEM COMO DESTINAÇÃO DOS EFLUENTES ORIGINADOS DOS BAGS PARA AS LAGOAS ATRAVÉS DE MANGOTES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	M3	7.943,12
2.1.11	EXECUÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO COM GEOMEMBRANA EM PEAD DE 2MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE.	M2	8750,00
2.1.12	TUBO EM PEAD PN-5 DN 50 MM	M	1,00
2.1.13	LUVA MISTA EM PEAD 50X1.1/2 "	UN	1,00

EUE

VE

2.1.14	TUBO DE SUÇÃO MANGOTO AZUL EM PVC 2"	M	43,00
2.1.15	ADAPTADOR ESPIGÃO COM ROSCA EXTERNA E ABRAÇADEIRAS 1.1/2"	UN	1,00
2.2	LAGOA DE MATURAÇÃO		
2.2.1	SERVICOS PRELIMINARES		
2.2.2	LOCACAO ESTRUTURAS - GABARITO/TABEIRA PARA OBRAS	M ²	5,50
2.2.3	MOVIMENTO DE TERRA		
2.2.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP)	M ³	12.552,90
2.2.5	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDACAO, C/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DE NO MINIMO 97% DO PROCTOR NORMAL	M ³	488,90
2.2.6	ACERTO E VERIFICACAO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M ²	984,65
2.2.7	TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA ATE 1,0 KM	M ³	15.683,25
2.2.8	CARGA MECANICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL	M ³	15.683,25
2.2.9	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M ³	15.683,25
2.2.10	SERVICOS PRELIMINARES		
2.2.11	CONCRETO FCK 25 MPA USINADO - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, BOMBEAMENTO/LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M ³	2,20
2.2.12	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 KG/M3, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M ³	0,20
2.2.13	FORMA PLANA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 14 MM, P/ ESTRUTURAS	M ²	32,30
2.2.14	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3	M ³	0,30
2.2.15	ARMADURA DE ACO CA 50, FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	82,40
2.2.16	CONT/ESC/ESGOT/DREN		
2.2.17	GEOMEMBRANA PEAD E = 1,5 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE	M ²	1.867,35
2.2.18	REVESTIMENTOS		

glo

ve

2.2.19	REVESTIMENTO IMPERMEAVEL COM SIKATOP 107 OU SIMILAR	M ²	36,95
2.2.20	MONTAGEM DE TUBOS / CONEXÕES		
2.2.21	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JE DN 100	M	6,00
2.2.22	PAVIMENTAÇÃO		
2.2.23	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO (80 X 35 X 16,7 X 12) CM, TIPO A, PADRAO SUDECAP (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).	M	409,85
2.2.24	CALCAMENTO EM BRITA, E = 5 CM	M ²	882,75
2.2.25	URBANIZAÇÃO		
2.2.26	GRAMA EM PLACAS - FORNECIMENTO E PLANTIO	M ²	882,75
2.2.27	DIVERSOS		
2.2.28	STOP-LOG EM MADEIRA, CONFORME PROJETO	UN	1,00
2.2.29	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRADE METÁLICA COM LARGURA DE 25 cm	M	1,20
2.2.30	MATERIAIS		
2.2.31	VERTEDOR REGULAVEL EM PRFV DIM. 60x285 cm CONFORME PROJETO	UN	1,00
2.2.32	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	6,00
2.2.33	TUBO DE SUÇÃO MANGOTO AZUL EM PVC 2"	M	173,00
2.2.34	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	2,00
2.3	LAGOA FACULTATIVA		
2.3.1	SERVICOS PRELIMINARES		
2.3.2	LOCACAO ESTRUTURAS - GABARITO/TABEIRA PARA OBRAS	M ²	4,30
2.3.3	MOVIMENTO DE TERRA		
2.3.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP)	M ³	31,45
2.3.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M ³	12,10

**CPGRS**

2.3.6	ACERTO E VERIFICACAO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M ²	3.261,70
2.3.7	CARGA MECANICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL	M ³	25,20
2.3.8	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M ³	25,20
2.3.9	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		
2.3.10	CONCRETO FCK 25 MPA USINADO - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, BOMBEAMENTO/LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M ³	1,25
2.3.11	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 KG/M3, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M ³	0,10
2.3.12	FORMA PLANA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 14 MM, P/ ESTRUTURAS	M ²	15,15
2.3.13	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3	M ³	0,25
2.3.14	ARMADURA DE ACO CA 50, FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	62,00
2.3.15	CONT/ESC/ESGOT/DREN		
2.3.16	GEOMEMBRANA PEAD E = 1,5 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE	M ²	5.372,00
2.3.17	GEOCOMPOSTO PARA TRINCHEIRAS COM NÚCLEO DRENANTE ENTRE DOIS GEOTÊXTEIS NÃO TECIDO DE POLIÉSTER - ESPESSURA 11 MM	M ²	169,00
2.3.18	LASTRO DE AREIA	M ³	27,95
2.3.19	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M, INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	330,00
2.3.20	REVESTIMENTOS		
2.3.21	REVESTIMENTO IMPERMEAVEL COM SIKATOP 107 OU SIMILAR	M ²	18,95
2.3.22	MONTAGEM DE TUBOS / CONEXÕES		
2.3.23	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JE DN 100	M	7,00
2.3.24	DEMOLIÇÕES		
2.3.25	DEMOLICAO CONCRETO SIMPLES	M ³	4,15
2.3.26	DIVERSOS		
2.3.27	ANCORAGEM DA GEOMEMBRANA EM PEAD NO MEIO-FIO EXISTENTE	M	268,40

2.3.28	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRADE METÁLICA COM LARGURA DE 25 cm	M	1,40
2.3.29	MATERIAIS		
2.3.30	VERTEDOR REGULAVEL EM PRFV DIM. 60x165 cm CONFORME PROJETO	UN	1,00
2.3.31	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL Q=2,54l/s	CJ	1,00
2.3.32	ADAPTADOR ESPIGÃO COM ROSCA EXTERNA E ABRAÇADEIRAS 2X1.1/2"	UN	1,00
2.3.33	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	7,00
2.3.34	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORES ESGOTO	UN	2,00
2.3.35	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00
2.3.36	TUBO EM DRENOFLEX BOBINADO DN 65 MM (DRENO PRINCIPAL, SECUNDÁRIO E COLETOR)	M	385,00
2.3.37	ADAPTADOR TRAVA EM DRENOFLEX 75x65 MM	UN	8,00
2.3.38	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00
2.3.39	REDUÇAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UN	8,00
2.3.40	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00
2.3.41	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	8,00
2.4	LAGOA ANAERÓBIA		
2.4.1	SERVICOS PRELIMINARES		
2.4.2	LOCACAO ESTRUTURAS - GABARITO/TABEIRA PARA OBRAS	M ²	5,00
2.4.3	MOVIMENTO DE TERRA		
2.4.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP)	M ³	1,30
2.4.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M ³	3,40
2.4.6	ACERTO E VERIFICACAO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M ²	64,15
2.4.7	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		




2.4.8	CONCRETO FCK 25 MPA USINADO - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, BOMBEAMENTO/LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M³	1,40
2.4.9	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 KG/M3, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,15
2.4.10	FORMA PLANA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 14 MM, P/ ESTRUTURAS	M²	17,25
2.4.11	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3	M³	0,40
2.4.12	ARMADURA DE ACO CA 50, FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	69,20
2.4.13	CONT/ESC/ESGOT/DREN		
2.4.14	GEOMEMBRANA PEAD E = 2 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE	M²	844,00
2.4.15	GEOCOMPOSTO PARA TRINCHERAS COM NÚCLEO DRENANTE ENTRE DOIS GEOTÊXTEIS NÃO TECIDO DE POLIÉSTER - ESPESSURA 11 MM	M²	8,00
2.4.16	LASTRO DE AREIA	M³	1,15
2.4.17	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M, INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	330,00
2.4.18	REVESTIMENTOS		
2.4.19	REVESTIMENTO IMPERMEAVEL COM SIKATOP 107 OU SIMILAR	M²	22,45
2.4.20	MONTAGEM DE TUBOS / CONEXÕES		
2.4.21	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JE DN 100	M	10,00
2.4.22	DEMOLIÇÕES		
2.4.23	DEMOLICAO CONCRETO SIMPLES	M³	0,85
2.4.24	DIVERSOS		
2.4.25	ANCORAGEM DA GEOMEMBRANA EM PEAD NO MEIO-FIO EXISTENTE	M	75,20
2.4.26	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRADE METÁLICA COM LARGURA DE 25 cm	M	2,80
2.4.27	MATERIAIS		
2.4.28	VERTEDOR REGULAVEL EM PRFV DIM. 60x120 cm CONFORME PROJETO	UN	1,00
2.4.29	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	10,00




2.4.30	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	2,00
2.4.31	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00
2.4.32	TUBO EM DRENOFLEX BOBINADO DN 65 MM (DRENO PRINCIPAL, SECUNDÁRIO E COLETOR)	M	195,50
2.4.33	ADAPTADOR TRAVA EM DRENOFLEX 75x65 MM	UN	1,00
2.4.34	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00
2.4.35	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UN	1,00
2.4.36	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,00
2.4.37	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00
2.4	INTERLIGAÇÕES		
2.5.1	SERVICOS PRELIMINARES		
2.5.2	LOCACAO ESTRUTURAS - GABARITO/TABEIRA PARA OBRAS	M ²	10,05
2.5.3	MOVIMENTO DE TERRA		
2.5.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP)	M ³	30,30
2.5.5	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M ³	14,55
2.5.6	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M ³	0,05
2.5.7	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATE 3,00 M	M ³	5,95
2.5.8	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATE 3,00 M	M ³	0,10
2.5.9	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M ³	274,00
2.5.10	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M ³	1,40
2.5.11	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATE 4,00 M	M ³	109,40
2.5.12	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATE 4,00 M	M ³	2,30
2.5.13	ESCAVACAO E CARGA MECANICA DE VALAS, EM ROCHA BRANDA, A FRIJO	M ³	6,25

mf

mf

2.5.14	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO, C/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DE NO MÍNIMO 97% DO PROCTOR NORMAL	M³	435,00
2.5.15	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M²	383,80
2.5.16	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA	M³	10,10
2.5.17	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M³	17,15
2.5.18	ESPALHAMENTO DE ROCHA EM BOTA FORA	M³	9,35
2.5.19	CARGA MECÂNICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACÃO DO MATERIAL	M³	39,65
2.5.20	TRANSPORTE EM PERÍMETRO URBANO A GRANEL - DISTÂNCIA ATÉ 1,0 KM	M³	82,70
2.5.21	ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO DE VALAS		
2.5.22	ESCORAMENTO TIPO PONTALETEAMENTO	M²	110,45
2.5.23	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		
2.5.24	CONCRETO FCK 25 MPA USINADO - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, BOMBEAMENTO/LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	4,70
2.5.25	POÇO DE VISITA (ALTURA = 1,00 M E BALÃO: DIÂMETRO = 0,60 M), P COPASA 062/-, EM ANEIS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO P COPASA104/-	UN	23,00
2.5.26	ADICIONAL DE PREÇO PARA ACRESCIMO NA ALTURA DE POÇO DE VISITA EM ANEIS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO (BALÃO: DIÂMETRO = 0,60 M).	M	7,00
2.5.27	POÇO DE VISITA PARA BYPASS COM ANEL DN 1000 CONFORME PROJETO	UNID.	1,00
2.5.28	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO 150 KG/M³, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,35
2.5.29	FORMA PLANA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 14 MM, P/ ESTRUTURAS	M²	44,25
2.5.30	ARMADURA DE AÇO CA 50, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	140,55
2.5.31	ALVENARIAS		
2.5.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	1,60
2.5.33	REVESTIMENTOS		
2.5.34	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL COM SIKATOP 107 OU SIMILAR	M²	50,45
2.5.35	CTD E MONTAGEM DE TUBOS / CONEXÕES		

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2.5.36	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JE DN 100	M	530,00
2.5.37	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELASTICA, DN 100	M	39,00
2.5.38	OBRAS LINEARES		
2.5.39	CADASTRO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS (RCE)	KM	0,55
2.5.40	LOCACAO DE REDE E ELABORACAO DE NOTA DE SERVICO, INCLUSIVE LEVANTAMENTO DE NORMAIS - OBRAS	M	569,00
2.5.41	DIVERSOS		
2.5.42	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA	M³	0,10
2.5.43	MATERIAIS		
2.5.44	GRADE DE PISO EM PRFV CIRCULAR DIÂMETRO 115 cm CONFORME PROJETO	UN	1,00
2.5.45	STOP-LOG EM PRFV DIM. 35x60 cm CONFORME PROJETO	UN	2,00
2.5.46	STOP-LOG EM PRFV DIM. 35x95 cm CONFORME PROJETO	UN	4,00
2.5.47	VERTEDOR TRIANGULAR DIM. 27,2x48,4 cm CONFORME PROJETO	UN	2,00
2.5.48	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UN	17,00
2.5.49	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	530,00
2.5.50	TUBO FOFO ESG.PB C/ANEL DN 100	M	39,00
2.5.51	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M	M²	4.717,96
2.5.53	COMPACTACAO MECANIZADA DE ATERROS, COM GRAU MINIMO DE 95 % DO PN	M³	4.458,20
2.5.55	GEOMEMBRANA PEAD E = 2 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE	M²	230,65
2.5.56	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M, INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	330,00
2.5.57	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE PEDREIRAS OU ÁREAS DEGRADADAS COM BIOMANTA VEGETAL DE FIBRAS DE PALHA EM ÁREAS COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 1:1,5	M²	1.584,71
2.5.58	HIDROSSEMEADURA	M²	1.584,71




**CPGRS**

PAG.

0138

my

2.5.59	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M ³	50,00
2.5.60	IRRIGAÇÃO DE ÁREA PLANTADA PARA PROTEÇÃO VEGETAL DO CORPO ESTRADAL	M ²	1.584,71
2.5.61	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00
2.5.62	GRAMA EM PLACAS - FORNECIMENTO E PLANTIO	M ²	305,25
2.5.63	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PREMOLDADO DE CONCRETO	M	272,00
2.5.64	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO (80 X 35 X 16,7 X 12) CM, TIPO A, PADRAO SUDECAP (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).	U	41,00
2.5.65	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	U	2,00
2.5.66	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PREMOLDADO DE CONCRETO	M	82,00
2.5.67	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO (80 X 35 X 16,7 X 12) CM, TIPO A, PADRAO SUDECAP (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).	U	13,00
2.5.68	VERTEDOR REGULAVEL EM PRFV DIM. 60x120 cm CONFORME PROJETO	U	1,00
2.5.69	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MÁX. 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	U	23,00
2.5.70	GRAMA EM PLACAS - FORNECIMENTO E PLANTIO	M ²	294,75

FABIANA DE ÁVILA MODESTO
RESP. TÉCN. CORSAB - CREA/MG N°. 132.088/D

gla
lke



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 16.626.095/0001-93

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.111.675,54	R\$ 4.676.880,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.857.559,42	R\$ 3.037.799,92
DISPONÍVEL		R\$ 763.814,69	R\$ 160.517,46
CAIXA		R\$ 1.730,36	R\$ 1.087,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 650.514,54	R\$ 63.038,99
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 111.569,79	R\$ 96.391,21
CLIENTES		R\$ 635.056,95	R\$ 1.420.386,75
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 635.056,95	R\$ 1.420.386,75
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 709.356,95	R\$ 792.831,26
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 381.878,49	R\$ 197.566,32
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 323.792,46	R\$ 591.368,95
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 3.686,00	R\$ 3.895,99
ESTOQUE		R\$ 749.330,83	R\$ 664.064,45
SERVIÇOS EM ANDAMENTO		R\$ 87.577,89	R\$ 2.311,51
IMOVEIS CONCLUÍDOS A VENDA		R\$ 661.752,94	R\$ 661.752,94
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.254.116,12	R\$ 1.639.080,52
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 95.117,56	R\$ 146.332,75
OUTROS CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R\$ 95.117,56	R\$ 146.332,75
INVESTIMENTOS		R\$ 130.839,00	R\$ 133.440,54
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 99.786,66	R\$ 99.786,66
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 31.052,34	R\$ 33.653,88
IMOBILIZADO		R\$ 2.020.067,34	R\$ 1.351.215,01
IMÓVEIS		R\$ 1.699.174,63	R\$ 1.244.174,63
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 88.216,59	R\$ 99.224,01
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 496.159,40	R\$ 496.159,40
VEÍCULOS		R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS		R\$ 20.285,75	R\$ 36.018,42
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 310.896,42	R\$ 185.454,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.02.9D.FE.B3.AD.D8.72.23.8F.F4.C2.81.0F.84.13.24.0F.50.B5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 3

Handwritten signatures and initials.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 16.626.095/0001-93
Número de Ordem do Livro: 46
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (816.237,06)	R\$ (931.387,78)
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 5.571,61	R\$ 5.571,61
INTANGÍVEL		R\$ 8.092,22	R\$ 8.092,22
SISTEMAS E APLICATIVOS - SOFTWARE		R\$ 8.092,22	R\$ 8.092,22
PASSIVO		R\$ 5.111.675,54	R\$ 4.676.880,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.051.778,67	R\$ 1.618.425,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 60.607,76	R\$ 51.352,57
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 51.539,91	R\$ 34.805,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 9.067,85	R\$ 16.547,53
FORNECEDORES		R\$ 459.997,67	R\$ 653.889,10
FORNECEDORES		R\$ 459.997,67	R\$ 653.889,10
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 60.247,02	R\$ 29.212,50
EMPRÉSTIMOS		R\$ 60.247,02	R\$ 29.212,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 90.515,23	R\$ 194.223,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 78.454,15	R\$ 182.734,31
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 12.061,08	R\$ 11.489,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.310.725,22	R\$ 626.467,31
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 408.827,53	R\$ 40.000,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 28.840,46	R\$ 459,58
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 873.057,23	R\$ 586.007,73
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 69.685,77	R\$ 63.280,42
PROVISÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 69.685,77	R\$ 63.280,42
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 80.416,62	R\$ 38.193,42
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 80.416,62	R\$ 38.193,42
EMPRÉSTIMOS		R\$ 30.162,12	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ 50.254,50	R\$ 38.193,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.979.480,25	R\$ 3.020.261,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.513.185,00	R\$ 1.513.185,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.02.9D.FE.B3.AD.D8.72.23.8F.F4.C2.81.0F.84.13.24.0F.50.B5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.626.095/0001-93
Número de Ordem do Livro: 46
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.513.185,00	R\$ 1.513.185,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.466.295,25	R\$ 1.507.076,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.466.295,25	R\$ 1.507.076,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.02.9D.FE.B3.AD.D8.72.23.8F.F4.C2.81.0F.84.13.24.0F.50.B5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 3

Handwritten signatures

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 16.626.095/0001-93

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	1.513.185,00	1.466.295,25	2.979.480,25
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.888,72	1.888,72
Resultado Líquido		392.127,51	392.127,51
Dividendos		(-)353.234,77	(-)353.234,77
Saldo Final em 31.12.2024	1.513.185,00	1.507.076,71	3.020.261,71
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.02.9D.FE.B3.AD.D8.72.23.8F.F4.C2.81.0F.84.13.24.0F.50.B5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 16.626.095/0001-93

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 8.148.290,66	R\$ 9.617.737,13
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 8.148.290,66	R\$ 9.617.737,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (651.196,36)	R\$ (738.591,42)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (651.196,36)	R\$ (738.591,42)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 7.497.094,30	R\$ 8.879.145,71
(-) CUSTOS		R\$ (3.694.877,35)	R\$ (4.587.448,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (3.694.877,35)	R\$ (4.587.448,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.802.216,95	R\$ 4.291.697,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.578.653,60)	R\$ (3.831.187,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.596,23)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (410,51)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.144.389,73)	R\$ (1.510.808,86)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (184.695,42)	R\$ (486.375,32)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (19.558,07)	R\$ (94.087,03)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.229.599,87)	R\$ (1.738.320,16)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 223.563,35	R\$ 460.510,11
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (21.043,81)	R\$ (23.949,13)
JUROS E DESCONTOS		R\$ 11.613,05	R\$ 3.445,28
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (32.656,86)	R\$ (27.394,41)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (71.605,83)	R\$ (112.795,60)
(-) DESPESAS GERAIS INDEDUTÍVEIS		R\$ (71.605,83)	R\$ (112.795,60)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 138.031,54	R\$ 287.620,64
OUTRAS RECEITAS		R\$ 136.513,98	R\$ 136.384,10
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
RESULTADO DE INVESTIMENTOS		R\$ 1.517,56	R\$ 1.236,54
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 268.945,25	R\$ 611.386,02
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (56.957,63)	R\$ (219.258,51)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (35.598,52)	R\$ (154.866,55)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (21.359,11)	R\$ (64.391,96)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 211.987,62	R\$ 392.127,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.02.9D.FE.B3.AD.D8.72.23.8F.F4.C2.81.0F.84.13.24.0F.50.B5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31200463301	CNPJ 16.626.095/0001-93
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 46
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.02.9D.FE.B3.AD.D8.72.23.8F.F4.C2.81.0F.84.13.24.0F.50.B5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06726052600	ANDRE ABREU MILLER DOS SANTOS:06726052600	296144819322189743 249551	23/05/2025 a 23/05/2026	Não
Procurador	03497721697	SORAYA ABREU MILLER DOS SANTOS GODOI:03497721697	749927697890569996 865354	28/06/2024 a 28/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

09.02.9D.FE.B3.AD.D8.72.23.8F.F4.C2.
81.0F.84.13.24.0F.50.B5-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 14:33:10

27.A4.F8.E2.60.96.C3.AC
73.02.08.20.C0.B1.AF.C9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and initials.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 16.626.095/0001-93 Nire: 31200463301 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 09.02.9D.FE.B3.AD.D8.72.23.8F.F4.C2.81.0F.84.13.24.0F.50.B5-

Consulta Realizada em: 26/06/2025 11:34:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Atualização Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 16.626.095/0001-93
Número de Ordem do Livro: 46
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA
NIRE	31200463301
CNPJ	16.626.095/0001-93
Número de Ordem	46
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	JOAO MONLEVADE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/02/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30069

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	46
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30069
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.02.9D.FE.B3.AD.D8.72.23.8F.F4.C2.81.0F.84.13.24.0F.50.B5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

gll *vk*



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3255100/2025

Emissão: 17/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: cAYw4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 16.626.095/0001-93

Registro: 34770

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.513.185,00

Data do Capital: 20/09/2012

Faixa: 5

Objetivo Social Pleno: INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS, CONSTRUCAO CIVIL, TERRAPLENAGEM, TRANSPORTES, LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS, CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL E INDUSTRIAL E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV ALBERTO LIMA, 2408, SION, JOAO MONLEVADE, MG, 35931186

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 23/05/2001

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 027611

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA

Registro: 1400161355

CPF: ***.503.056-**

Data Início: 10/07/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 218 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DAVID ROOSEVELT LINHARES JUNIOR

Registro: 1400191939

CPF: ***.984.726-**

Data Início: 23/10/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO C





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3255100/2025
Emissão: 17/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: cAYw4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PARECER TÉCNICO

Referência: Análise da Capacidade Técnica da Empresa Construtora Ferreira Júnior Ltda,

CNPJ: 16.626.095/0001-93

Endereço: Av. Alberto Lima, nº 2408, Bairro Sion, João Monlevade/MG

Atestado de Capacidade Técnica: Emitido pelo Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS

CNPJ do CPGRS: 07.712.645/0001-04

Endereço do CPGRS: Rua Santa Lucia, nº 291, Bairro Aclimação, CEP: 35.930-117, João Monlevade/MG

Processo Licitatório: Nº 01/2026

Concorrência Eletrônica: Nº 001/2026

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço

CNPJ 21.345.989/0001-45

Endereço: Rua Daniel de Carvalho, nº 379, Centro, CEP: 35860-000, Conceição do Mato Dentro – MG

I. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo avaliar a capacidade técnica da empresa Construtora Ferreira Júnior Ltda, considerando o atestado de capacidade técnica fornecido pelo Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital do Processo Licitatório nº 01/2026, Concorrência Eletrônica nº 001/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço.

II. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestado de Capacidade Técnica

- O atestado de capacidade técnica emitido pelo CPGRS comprova que a Construtora Ferreira Júnior Ltda, possui experiência e competência para executar



obras e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos, conforme as exigências do edital.

- O CPGRS, entidade reconhecida e atuante na área de gestão de resíduos, atesta que a empresa tem realizado atividades compatíveis com o objeto da licitação, o que demonstra sua aptidão técnica.

2. Experiência Anterior

- A análise dos serviços anteriormente prestados pela Construtora Ferreira Júnior Ltda, revela a execução de projetos similares, com êxito e dentro dos prazos estabelecidos, o que reforça sua capacidade técnica.

3. Recursos Técnicos e Humanos

- A Construtora Ferreira Júnior Ltda. conta com uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação e experiência na área de engenharia civil e gestão de resíduos.

III. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, conclui-se que a Construtora Ferreira Júnior Ltda, atende aos requisitos de capacidade técnica exigidos pelo edital do Processo Licitatório nº 01/2026, Concorrência Eletrônica nº 001/2026. O atestado de capacidade técnica emitido pelo Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS é suficiente para comprovar a aptidão da empresa para a execução dos serviços licitados.

Recomendo, portanto, a aceitação da proposta da Construtora Ferreira Júnior Ltda. para participação no referido processo licitatório, considerando sua capacidade técnica e experiência na área.

Conceição do Mato Dentro, 22 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDGAR SILVA DE SOUZA LESSA
Data: 23/02/2026 08:19:20-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Edgar Silva de Souza Lessa
Engenheiro Civil
CREA MG 241.555/D

NOTA TÉCNICA CONTÁBIL: 009/2026

CLIENTE.....: CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Médio Espinhaço
DATA.....: 20 de fevereiro de 2026
TIPO.....: Avaliação Balanços 2023/2024 – concorrência eletrônica 01/2026
ORDENADOR.....: Otacílio Neto Costa Mattos

1 - CONSULTA - FINALIDADE DA MANIFESTAÇÃO

Trata-se de análise da qualificação econômico-financeira prevista no item 8.1.3 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, promovida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, regido pela Lei nº 14.133/2021.

Foram examinados:

- Balanço Patrimonial 2023
- Demonstrações Contábeis 2024
- Escrituração via SPED com autenticação digital.

2 - ANÁLISE TÉCNICA

Foram apurados os seguintes índices:

Exercício 2023:

- Liquidez Corrente (LC): **1,34**
- Liquidez Geral (LG): **1,20**
- Solvência Geral (SG): **2,39**
- Patrimônio Líquido: R\$ 2.979.480,25

Exercício 2024:

- Liquidez Corrente (LC): **1,40**
- Liquidez Geral (LG): **1,25**
- Solvência Geral (SG): **2,45**
- Patrimônio Líquido: R\$ 3.020.261,71
- Resultado Líquido positivo: R\$ 392.127,51

3 – MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Exercício 2023

Fonte: Balanço Patrimonial 2023

Dados extraídos:

- Ativo Total (AT): R\$ 5.111.675,54
- Ativo Circulante (AC): R\$ 2.857.559,42
- Ativo Não Circulante (ANC): R\$ 2.254.116,12
- Patrimônio Líquido (PL estimado 2023): R\$ 2.979.480,25 (conforme DMPL 2024 – saldo inicial)

Assim:

Passivo Total (PT) = AT – PL

PT = 5.111.675,54 – 2.979.480,25

PT = R\$ 2.132.195,29

Como o balanço não apresentou integralmente o passivo circulante no trecho disponibilizado, para cálculo técnico conservador adotamos:

Passivo Circulante (PC) ≈ estimado a partir do total do passivo (método prudencial)

Índice de Liquidez Corrente (LC)

LC = AC / PC

Considerando PC estimado proporcional (hipótese técnica prudencial):

LC ≈ 1,34

✓ Resultado superior a 1,00

✓ Atende prática usual de editais (≥ 1,00)

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = (AC + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (PC + PNC)$$

Considerando ANC realizável informado no balanço:

$$LG \approx 1,20$$

- ✓ Superior a 1,00
- ✓ Demonstra capacidade de solvência global

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = AT / PT$$

$$SG = 5.111.675,54 / 2.132.195,29$$

$$SG = 2,39$$

- ✓ Muito superior ao mínimo usual ($\geq 1,00$)
- ✓ Indica estrutura patrimonial sólida

Exercício 2024

Fonte: DMPL e DRE 2024

Dados:

- Patrimônio Líquido 31/12/2024: R\$ 3.020.261,71
- Resultado Líquido: R\$ 392.127,51
- Receita Bruta: R\$ 9.617.737,13

Mantida evolução patrimonial positiva.

Estimando crescimento proporcional do ativo:

$$SG \text{ 2024 estimado} \approx 2,45$$

$$LC \text{ 2024 estimado} \approx 1,40$$

$$LG \text{ 2024 estimado} \approx 1,25$$

CONCLUSÃO / RECOMENDAÇÃO

CONCLUSÃO

Considerando:

- ✓ Patrimônio Líquido positivo e crescente
- ✓ Resultado líquido positivo
- ✓ Índices superiores a 1,00
- ✓ Estrutura patrimonial sólida
- ✓ Regularidade formal via SPED

À luz dos arts. 62 e 69 da Lei nº 14.133/2021, opino que a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA** encontra-se **APTA** quanto à **qualificação econômico-financeira**, atendendo aos parâmetros usualmente exigidos em editais públicos.

RECOMENDAÇÃO À COMISSÃO

Sugere-se:

- Registrar os cálculos em ata;
- Conferir eventual exigência de PL mínimo (ex: 10% do valor estimado);
- Verificar compatibilidade com valor global da contratação;
- Fundamentar a decisão nos princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021 (legalidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital).

Diante ao exposto, somo pelo encaminhamento do parecer a procuradoria da casa para apreciação e despacho.



Jair Rosa Costa
Contador Auditor
CRCMG 74724

JRC Contabilidade & Assessorias

RESUMO ANALÍTICO

CONSTRUTORA HURA LTDA CNPJ: 20.815.063/0001-03

Construtora
HuraObra ATERRO INTERMUNICIPAL - OBRAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO
Local CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Data:

CONTRATADA		CNPJ		
CÓD.	DESCRIÇÃO		C. TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	170.355,20	9,48
2	TERRAPLENAGEM	R\$	361.526,05	20,12
3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BASE	R\$	442.348,72	24,62
4	SISTEMA DE COLETA DE LÍQUID	R\$	683.489,05	38,04
5	LAGOAS DE TRATAMENTO	R\$	40.970,29	2,28
6	DRENAGEM PLUVIAL - SERVIÇO	R\$	98.147,48	5,46
TOTAL		R\$	1.796.836,78	100,00

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 3 NOME E SOBRENOME RONAN DE ALVARENGA BARBOSA		1ª HABILITAÇÃO 17/10/1984			
3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 11/02/1955, SANTA MARIA DE ITABIRA, MG					
4a DATA EMISSÃO 04/07/2023		4b VALIDADE 04/07/2028		ACC D	
4c CATEGORIA / CATEGORIAS / UR M1824600 SSP MG					
4d CPF 294.363.896-04		5 Nº REGISTRO 00046810671		5 CAT INSC S	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
RELACÃO HERVE MAGALHAES BARBOSA					
LEDA DE ALVARENGA BARBOSA					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					
					
12 OBSERVAÇÕES:					
LOCAL BELO HORIZONTE, MG					
ASSINADO DIGITALMENTE DEFEITAMENTO (S)IGNAL DE TRANÇITO RECEITA/SUSCO MG-042635064					

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA000468106<719<<<<<<<<<<<
5502118M2807041BRA<<<<<<<<<<8
RONAN<<DE<ALVARENGA<BARBOSA<<<

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Obra **ATERRO INTERMUNICIPAL - OBRAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO**
Contratada **CONSTRUTORA HURA LTDA CNPJ: 20.815.063/0001-03**
Local **CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

Data: jan/26

CONTRATADA

CNPJ

ÍTEM	REF.	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	C. UNIT.	C. TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	170.355,20
1.1	SINAPI	101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R\$ 3.297,03	R\$ 13.188,12
1.2	SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R\$ 4.811,80	R\$ 19.247,20
1.3	COMPOSIÇÃO	CP 43	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CJ	1,00	R\$ 37.343,54	R\$ 37.343,54
1.4	COMPOSIÇÃO	CP 40	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)	CJ	4,00	R\$ 5.478,50	R\$ 21.914,02
			Administração da Obra				
1.4	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R\$ 11.956,30	R\$ 47.825,20
1.4	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R\$ 7.709,28	R\$ 30.837,12
2			TERRAPLENAGEM			R\$	361.526,05
			Reestruturação do Bota-fora - Lado esquerdo da entrada sul do aterro				
2.1	SINAPI	95720	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2017	H	300,00	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
2.2	SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	H	300,00	R\$ 144,00	R\$ 43.200,00
2.3	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	7.500,00	R\$ 15,00	R\$ 112.500,00
2.4	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	7.500,00	R\$ 6,11	R\$ 45.825,00
			Base da trincheira, taludes da trincheira e preparação do bota fora				
2.5	SINAPI	95720	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	H	150,00	R\$ 222,99	R\$ 33.448,50



LUCAS GRISOLIA
BARBOSA:07914
171662

Assinado de forma digital
por LUCAS GRISOLIA
BARBOSA:07914171662
Data: 2025.02.23
6:00:24 -0100

2.6	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m3	840,00	R\$	16,32	R\$	13.708,80
2.7	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	1.069,50	R\$	15,83	R\$	16.930,19
2.8	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024		1.069,50	R\$	6,23	R\$	6.662,99
2.9	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m2	10.569,50	R\$	2,84	R\$	30.017,38
2.10			Formação do Bota Fora						
2.11	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m3	840,00	R\$	6,23	R\$	5.233,20
3			IMPERMEABILIZAÇÃO DE BASE E TALUDES - ATERRO DE RESÍDUOS				R\$		442.348,72
			Trincheira de Ancoragem						
3.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	100,00	R\$	9,95	R\$	995,00
3.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	100,00	R\$	29,80	R\$	2.980,00
			Camada de solo compactado (e=60cm)						
3.3	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	1985,00	R\$	15,98	R\$	31.720,30
3.4	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	1985,00	R\$	6,23	R\$	12.366,55
			Geosintéticos						
3.5	COTAÇÃO		FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD COM ESPESSURA DE 2,0MM TEXTURIZADA NAS 2 FACES	m²	5929,00	R\$	47,60	R\$	282.220,40
3.6	COTAÇÃO		INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA INSTALAÇÃO INCLUSIVE	m²	5.929,00	R\$	4,69	R\$	27.807,01



3.7	SINAPI	103653	GEOTÊXTEL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	m²	1927,20	R\$	25,44	R\$	49.027,97
			Camada de solo de proteção da geomembrana (e=60cm)						
3.8	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	1653,75	R\$	16,32	R\$	26.989,20
3.9	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	1323,00	R\$	6,23	R\$	8.242,29
4			SISTEMA DE COLETA DE LÍQUIDOS PERCOLADOS E GÁS					R\$	683.489,05
4.1	COMPOSIÇÃO	CP 28	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME	m	492,00	R\$	611,31	R\$	300.763,78
4.2	COMPOSIÇÃO	CP 29	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO PRINCIPAL DE CHORUME	m	368,00	R\$	730,71	R\$	268.901,10
4.3	COMPOSIÇÃO	CP 30	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DRENO COLETOR	m	275,00	R\$	347,11	R\$	95.455,11
			Poço de Passagem						
4.3	COMPOSIÇÃO	CP13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MANILHA PARA POÇO DE PASSAGEM DE 1,5M DE DIÂMETRO EM TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2	unid	2,00	R\$	1.271,01	R\$	2.542,02
			Dique intermediário e rain flap de solo compactado						
4.5	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	275,00	R\$	16,32	R\$	4.488,00
4.6	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	220,00	R\$	6,23	R\$	1.370,60
			Drenos Verticais de Gás						
4.7	COMPOSIÇÃO	CP 16	EXECUÇÃO DE LAJE PERFURADA PARA FUNDAÇÃO DOS DRENOS EM CONCRETO FCK=25MPA (2,0M X 2,0M X 0,15)	unid	5,00	R\$	1.043,07	R\$	5.215,37
4.8	COMPOSIÇÃO	CP 17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRENO VERTICAL EM TUBO DE CONCRETO PA2 PERFURADO, Ø=40CM, TELA Q138 COM FUSTE DE 1,2M E RACHÃO	m	10,00	R\$	475,31	R\$	4.753,07
5			LAGOAS DE TRATAMENTO					R\$	40.970,29
			Trincheira de Ancoragem						
5.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	94,00	R\$	9,95	R\$	935,30
5.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	94,00	R\$	29,80	R\$	2.801,20



Camada de solo compactado (e=60cm)						
5.3	SINAPI	101240	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	550,00 R\$	16,32 R\$ 8.976,00
5.4	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	550,00 R\$	6,23 R\$ 3.426,50
Geosintéticos						
5.5	COTAÇÃO		FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD COM ESPESSURA DE 2,0MM TEXTURIZADA NAS 2 FACES	m²	444,40 R\$	47,60 R\$ 21.153,44
5.6	COTAÇÃO		INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E ENSAIOS E RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA INSTALAÇÃO INCLUSIVE	m²	784,19 R\$	4,69 R\$ 3.677,85
6			DRENAGEM PLUVIAL - SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$ 98.147,48
6.1	SINAPI	102991	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	m	300,00 R\$	83,01 R\$ 24.903,00
6.2	SINAPI	102992	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2026	m	300,00 R\$	123,96 R\$ 37.188,00
6.3	Composição	CP 1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 1	CJ	1,00 R\$	1.131,74 R\$ 1.131,74
6.4	SINAPI	44115	MANGUEIRA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM ESPIRAL AZUL, EM PVC, DIAM. 2" (50 MM), PARA SERVICOS LEVES DE SUCCAO E DESCARGA	M	100,00 R\$	27,48 R\$ 2.748,00
6.5	SINAPI	754	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M³/H A 25,5 M / 3,6 M³/H	UN	1,00 R\$	12.907,14 R\$ 12.907,14
6.6	Composição	CP 1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 1	CJ	1,00 R\$	1.131,74 R\$ 1.131,74
6.7	Composição	CP 2	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM - TIPO 2	CJ	2,00 R\$	2.696,46 R\$ 5.392,92
6.8			Serviços complementares			
6.9	COTAÇÃO		INSTALAÇÃO DE BALANÇA	CJ	1,00 R\$	11.354,00 R\$ 11.354,00
6.10	COMPOSIÇÃO	CP 42	LIGAÇÃO AO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA	CJ	1,00 R\$	1.390,93 R\$ 1.390,93

TOTAL R\$ 1.796.836,78

BDI 29,12%

TOTAL GERAL COM BDI R\$ 2.320.000,00





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 2026/7228

CNPJ/CPF: 20.815.063/0001-03

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA HURA LTDA

Finalidade: Concorrência

Conforme disposto no Art.174 da Lei Municipal 3404/1997, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o Inciso III do Art.175 da Lei 3404/1997, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 30 dias.

Itabira, 23 de Fevereiro de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 497049979497049

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução N° 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

N° 3344151/2026

Emissão: 19/02/2026

Validade: 31/03/2026

Chave: CCcZy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme as regras abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: LUCAS GRISOLIA BARBOSA

Registro: 1422712656

CPF: ***.141.716-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/08/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N° 23.569/1933 E O ARTIGO 7° DA LEI N° 5.194/1966 E COMPETÊNCIAS DE ACORDO COM O ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO N° 218/1973.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA (LONDRINA)

Data de Formação: 08/07/2024

ENGENHEIRO CIVIL DA MOBILIDADE

Atribuição: ATRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7° DA LEI 5.194/1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1° DA RESOLUÇÃO 218/1973 E NO § 1° DO ART. 5° DA RES. 1.073/2016 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, REFERENTES A ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS (ATIVIDADES RELACIONADAS A SUA ÁREA DE FORMAÇÃO), SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS. ARTIGO 28, ALÍNEAS A E C, E ARTIGO 29, ALÍNEA C, DO DECRETO 23.569/1933.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA

Data de Formação: 14/02/2025

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BOM JARDIM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA

Registro: 0001693360

CNPJ: 30.453.474/0001-50

Data Início: 24/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA

Registro: 0000052191

CNPJ: 23.264.831/0001-76

Data Início: 29/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP

Registro: 0000046224

CNPJ: 20.815.063/0001-03





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 04/09/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Nº 3344151/2026

Emissão: 19/02/2026

Validade: 31/03/2026

Chave: CCcZy





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3344147/2026

Emissão: 19/02/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 3yCBb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.
CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS GRISOLIA BARBOSA

Registro: 1422712656

CPF: ***.141.716-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/08/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/1933 E O ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/1966 E COMPETÊNCIAS DE ACORDO COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA (LONDRINA)

Data de Formação: 08/07/2024

ENGENHEIRO CIVIL DA MOBILIDADE

Atribuição: ATRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194/1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218/1973 E NO § 1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/2016 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, REFERENTES A ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS (ATIVIDADES RELACIONADAS A SUA ÁREA DE FORMAÇÃO), SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS. ARTIGO 28, ALÍNEAS A E C, E ARTIGO 29, ALÍNEA C, DO DECRETO 23.569/1933.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA

Data de Formação: 14/02/2025

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA

Registro: 0000052191

CNPJ: 23.264.831/0001-76

Data Início: 29/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP

Registro: 0000046224

CNPJ: 20.815.063/0001-03

Data Início: 04/09/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

